

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social:		QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Nome Fantasia:		"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO"			
Endereço de Sede:		Rua Nito Sona, N° 2780, Jundiapeba		CNPJ:	28.993.817/0001-27
Município:	Mogi das Cruzes		UF:	SP	CEP: 08.750-640
Nome do representante legal:		Michele Felin Marques de Souza			
Endereço eletrônico (e-mail):		michelefelinms@gmail.com			
Endereço de Correspondência:		Rua Nito Sona, N° 2780, Jundiapeba			
Município:	Mogi das Cruzes		UF:	SP	CEP: 08.750-640
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Nito Sona, N° 2780, Jundiapeba				
Município:	Mogi das Cruzes		UF:	SP	CEP: 08.750-640
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	23º (N/S)32'45.20"S.		
		Longitude:	46º W 15'57.36"O.		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Scanned by CamScanner

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Michele Felin Marques de Souza			
Cargo:	Do Lar			Tit. Eleitor:	319967620108
RG:	42.402.665-X	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	338.768.818-03
Endereço:	Rua Jaguátrica N° 33, Bairro Vila Jundiaí				
Município:	Mogi das Cruzes			UF:	SP
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Rosângela Oliveira dos Santos			
Cargo:	Auxiliar de desenvolvimento infantil			Tit. Eleitor:	260590250183
RG:	33.380.698-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	295.261.898-41
Endereço:	Rua Pitanga, N° 55, Bairro Jardim Cecília				
Município:	Mogi das Cruzes			UF:	SP
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Gildete Sales da Costa			
Cargo:	Técnica de Enfermagem			Tit. Eleitor:	260502550132
RG:	25.919.189-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	174.694.688-11
Endereço:	Rua José Pereira, N° 534, Jardim Jundiapeba				
Município:	Mogi das Cruzes			UF:	SP
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Scanned by CamScanner

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.071109/2018	241	23S3245	46W1557	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049653/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049661/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
3.14	SP	SUZANO	53830.000375/1999	7	23S3233	46W1747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA LIBERDADE
3.71	SP	SUZANO	53830.000123/2000	7	23S3239	46W1808	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA TERRA MÃE
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000564/1999	10	23S3227	46W1333	LDE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.078444/2018	10	23S3227	46W1333	POS	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.002929/2014	10	23S3227	46W1333	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.51	SP	SUZANO	53830.000184/2000	7	23S3153	46W1826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PASTOR ODILON HISSA KARAN
4.52	SP	SUZANO	53830.001545/1999	7	23S3233	46W1836	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MALHA CENTRAL DE SUZANO
4.55	SP	SUZANO	53830.002087/1998	7	23S3210	46W1833	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVO MILENIO
4.68	SP	SUZANO	53830.000242/2000	7	23S3304	46W1841	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUZANO
---	SP	SUZANO	53000.038051/2007	0	23S3219	46W1845	RAQ	INSTITUTO CULTURAL DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 2 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.05	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.051488/2008	0	23S3401	46W1319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM LAIR
5.23	SP	SUZANO	53830.000248/1999	7	23S3319	46W1858	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO FLAY - FM
5.40	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.002843/1998	10	23S3211	46W1250	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
5.75	SP	CRUZEIRO	53000.022453/2010	0	23S3225	46W1235	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
5.80	SP	SUZANO	53830.001960/1998	7	23S3006	46W1746	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TORRE FORTE FM
5.89	SP	SUZANO	53830.002930/1998	7	23S3518	46W1801	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ATIVIDADE
6.61	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.031530/2007	0	23S3327	46W1208	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MONTE SIAO FM
6.61	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000563/1999	10	23S3327	46W1208	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MONTE SIAO FM
6.65	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049918/2008	0	23S3040	46W1246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL ITAPETY
7.02	SP	POÁ	53830.000235/2000	7	23S3200	46W2000	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA
7.03	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049919/2008	0	23S3327	46W1153	RAQ	ASSOC. DE MORADORES DA VILA POMAR
7.26	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.021996/2010	29	23S2914	46W1750	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BAMBINAS DE ITAQUA
---	SP	POÁ	53830.000843/2001	0	23S3130	46W2004	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMOR AGAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500711092018

1/25/19 3:43 PM

Página 3 de 61

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.42	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.027774/2003	20	23S3120	46W1152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROF.º JOSÉ SANCHES JOSENDE
8.13	SP	SUZANO	53000.035058/2003	29	23S3404	46W2031	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EDUCATIVA CASA BRANCA
8.28	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.038394/2005	0	23S3141	46W2041	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DO JARDIM ROSELI
8.28	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.068499/2007	29	23S3016	46W1154	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DA GRACA - APAG
8.29	SP	POÁ	53830.000915/1999	7	23S3323	46W2047	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ARCA DE POÁ
8.31	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.001342/1999	10	23S3122	46W1118	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO AQUARIUS FM
8.31	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.001429/1999	10	23S3122	46W1118	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO DHANGER FM
8.31	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.001561/1999	10	23S3122	46W1118	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DIMENSÃO
8.32	SP	POÁ	53000.031603/2009	0	23S3140	46W2042	RAQ	SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DOM MANUEL E ADJACENCIAS
8.34	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.058966/2006	29	23S3118	46W1118	LPE	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
8.34	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.069989/2015	29	23S3118	46W1118	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
8.34	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.007476/2018	29	23S3118	46W1118	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
---	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.001202/2001	10	23S3058	46W1126	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES JOANA D ARC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 4 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
8.45	SP	POÁ	53900.034598/2015	7	23S3113	46W2038	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RADIO ESTANCIA DE POA	
8.45	SP	POÁ	53830.001375/1999	7	23S3113	46W2038	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RADIO ESTANCIA DE POA	
8.72	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.023732/2015	29	23S3115	46W1105	ARQPO_T	ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV	
8.72	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.052718/2015	29	23S3115	46W1105	ARQPO_S	ASSOCIACAO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV	
8.88	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.067253/2010	0	23S3208	46W1046	RAQ	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO COMUNITARIO ROSAS DE SARON	
9.19	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.014357/2007	29	23S2903	46W1221	ARQDE_F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO DHANGER FM	
9.22	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000810/2001	29	23S3155	46W1036	ARQDE_F	SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL CATEDRAL DA BENÇÃO	
9.26	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.014256/2008	29	23S3211	46W1032	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LUZ	
9.34	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.069719/2006	29	23S3504	46W1104	ARQDE_F	ASSOC. DE APOIO AO IDOSO E A CRIANÇA CARENTE - AAICC RECANTO ESPERANÇA	
9.39	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.002297/1998	10	23S3052	46W1049	ARQDE_F	FUNDACAO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA	
9.65	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000038/2000	6	23S3307	46W2137	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CELESTIAL	
10.16	SP	POÁ	53830.002205/1998	7	23S3128	46W2146	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GUARACY	
	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.087495/2006	0	23S3227	46W2207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CIDADANIA REGIONAL EM FERRAZ DE VASCONCELOS	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 5 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.72	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.000209/2000	7	23S2910	46W2054	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ITAQUA DE RADIODIFUSAO
10.79	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.001449/1999	7	23S2927	46W2111	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA ESPERANÇA
11.13	SP	ITAQUAQUECETUBA	01250.037285/2018	0	23S2929	46W2127	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
11.14	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.067636/2013	6	23S3230	46W2230	RAUT	ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
11.14	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.023087/2012	0	23S3230	46W2230	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
11.14	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.002114/1998	6	23S3230	46W2230	DECREN	ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
11.47	SP	SÃO PAULO	53830.000635/1999	22	23S3000	46W2200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO PARQUE INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA
11.58	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.032156/2004	29	23S2910	46W2132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
11.66	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.001405/1999	7	23S2841	46W2111	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ITAQUA DE RADIODIFUSAO
11.76	SP	SUZANO	53000.022116/2010	29	23S3824	46W1906	ARQDE F	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE SUZANO
12.23	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000051/2002	0	23S3253	46W2309	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO INTENCIDADE
12.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.021995/2010	29	23S2623	46W1807	ARQDE F	CLUBE DE MAES DO JARDIM NICEA, JARDIM PINHEIRINHO E ADJACENCIAS
-----	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.014266/2007	29	23S3040	46W0854	LDA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM SAO PEDRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 6 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.58	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.031085/2016	29	23S3040	46W0854	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM SAO PEDRO
12.69	SP	SÃO PAULO	53830.001948/1998	22	23S3019	46W2256	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMILIAS E ENTIDADES FILANTROPICAS
12.85	SP	SÃO PAULO	53830.001051/1999	0	23S2939	46W2243	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS OLIVEIRAS
12.94	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.002560/1998	7	23S2901	46W2223	ARQDE F	CONSELHO INTEGRAÇÃO DO NORDESTINO DE SÃO PAULO - CIN
12.95	SP	SÃO PAULO	53000.014444/2007	22	23S3039	46W2313	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE VEREDAS (SAMPAV)
13.17	SP	SÃO PAULO	53830.002495/1998	22	23S3032	46W2319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MANANCIAL FM
13.19	SP	SÃO PAULO	53000.014369/2007	22	23S3008	46W2310	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CAMARGO NOVO ADJACÊNCIAS
13.21	SP	SÃO PAULO	53830.001021/1999	22	23S3211	46W2342	ARQDE F	ACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA IOLANDA, VILA ROSANA E ADJACENCIAS
13.23	SP	SÃO PAULO	53000.012034/2005	22	23S3234	46W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA PROJETO E EDIFICACAO ABC
13.24	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.000697/1999	7	23S2706	46W2043	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DO JARDIM ITAQUA
13.24	SP	ITAQUAQUECETUBA	01250.059155/2017	7	23S2706	46W2043	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DO JARDIM ITAQUA
13.24	SP	ITAQUAQUECETUBA	53900.014213/2015	7	23S2706	46W2043	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DO JARDIM ITAQUA
	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.076185/2015	29	23S3044	46W0825	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM SAO PEDRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500711092018

1/25/19 3:43 PM

Página 7 de 61

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.33	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.012575/2016	29	23S3044	46W0825	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM SAO PEDRO
13.44	SP	SÃO PAULO	53830.000900/1999	0	23S2931	46W2302	RAQ	FEDERAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DA FÉ, EM APOIO AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL (FAMAB)
13.69	SP	SÃO PAULO	53000.012262/2003	22	23S3145	46W2356	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MANIA FM
13.74	SP	SÃO PAULO	53830.002139/1998	22	23S3038	46W2342	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE CAMARGO VELHO
13.74	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.063499/2005	29	23S2912	46W2303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS NOVA ALIANÇA
13.79	SP	SÃO PAULO	53000.018917/2003	22	23S3216	46W2403	ARQDEF	NÚCLEO ARTESANAL E PROMOCIONAL O PEQUENO MUNDO DE ELLEN
13.97	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.033465/2003	20	23S2934	46W0830	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO BOTIJURU
14.04	SP	SÃO PAULO	53000.006254/2012	0	23S3010	46W2343	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MILENIO
14.04	SP	SÃO PAULO	53000.017360/2012	0	23S3010	46W2343	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MILENIO
14.05	SP	SÃO PAULO	01250.045224/2018	0	23S3905	46W2030	ARQCDI	ORGANIZAÇÃO ODOMIL
14.11	SP	SÃO PAULO	53830.000461/2000	22	23S3013	46W2347	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MILENIO
14.11	SP	SUZANO	53000.009403/2007	29	23S3916	46W2015	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DO DESAFIO
...	SP	SÃO PAULO	53000.033178/2012	0	23S3013	46W2347	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MILENIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 8 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.11	SP	SUZANO	53830.000223/2000	7	23S3916	46W2015	ARQDE F	OBRA FIL. E MIS. DE ASSIST. SOCIAL-THE GOSPEL TRANS. DE VIDAS
14.17	SP	SÃO PAULO	53830.001214/1999	22	23S3210	46W2416	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAPITAL DO SOM
14.26	SP	SÃO PAULO	01250.044403/2018	22	23S3004	46W2349	EXIPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
14.53	SP	SUZANO	53000.025504/2009	29	23S3934	46W2011	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PALMEIRAS
14.61	SP	SÃO PAULO	53830.000144/1999	0	23S3122	46W2425	RAQ	FORÇA COMUNITÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
14.64	SP	SÃO PAULO	53000.014446/2007	22	23S3605	46W2346	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NACIONAL DE CULTURA EDUCAÇÃO RADIODIFUSÃO ORION CRISTAL FM
14.78	SP	SÃO PAULO	53830.001215/1999	22	23S3236	46W2439	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSGUAIANAZES
14.86	SP	SÃO PAULO	53000.015179/2007	22	23S3509	46W2418	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
14.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.046752/2005	29	23S2859	46W0812	ARQDE F	INSTITUTO MARIA MÃE DO DIVINO AMOR
14.93	SP	SÃO PAULO	53830.002118/1998	22	23S3513	46W2419	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE COMUNIC. E CULT. CIDADE TIRADENTES E STA. ETELVINA
15.01	SP	SÃO PAULO	53830.003071/1998	22	23S3519	46W2420	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA NOVA TIRADENTES
15.14	SP	SÃO PAULO	53000.009402/2007	22	23S3559	46W2408	ARQDE F	INSTITUTO POMBAS URBANAS
	SP	SÃO PAULO	53000.028542/2010	0	23S3618	46W2401	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 9 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.42	SP	SÃO PAULO	53830.000679/2001	22	23S3625	46W2406	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES
15.50	SP	SÃO PAULO	53830.003065/1998	22	23S3014	46W2439	ARQDEF	ASSOC. BENEFICENTE E CULT. DO ITAIM.
15.50	SP	GUARULHOS	53900.031748/2015	0	23S2844	46W2357	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL JUVENTUDE EM SAO PAULO
15.61	SP	SÃO PAULO	53830.001874/1998	22	23S3029	46W2448	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATVIA
15.62	SP	SÃO PAULO	53830.001200/2000	22	23S3307	46W2508	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
15.62	SP	SÃO PAULO	53000.051039/2011	0	23S3307	46W2508	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
15.73	SP	SÃO PAULO	53000.087948/2006	22	23S2934	46W2432	ARQDEF	NASCE- NÚCLEO DE ASSINTENCIA SOCIAL CASA DA ESPERANÇA
15.76	SP	ARUJÁ	53000.052249/2011	37	23S2449	46W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO ALIANCA
15.82	SP	SÃO PAULO	53830.002518/1998	22	23S3009	46W2449	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE EDUCATIVA DO JARDIM IPE
15.94	SP	SÃO PAULO	53830.003010/1998	22	23S3137	46W2515	ARQDEF	ASSOC. COMUNITÁRIA CULTURAL ETELVINA
15.95	SP	GUARULHOS	53000.006738/2014	0	23S2818	46W2359	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
15.95	SP	GUARULHOS	53000.033788/2009	0	23S2818	46W2359	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
---	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.011913/2015	20	23S4026	46W1140	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E EDUCATIVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 10 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.99	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.048622/2015	20	23S4026	46W1140	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA
15.99	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.051733/2015	20	23S4026	46W1140	POSPA N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA
16.46	SP	SÃO PAULO	53830.001169/1999	22	23S3232	46W2538	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE COMUNITARIA ACAO
16.59	SP	SÃO PAULO	53000.052862/2004	22	23S2915	46W2456	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA HERÓIS DA FÉ
16.61	SP	SÃO PAULO	53830.001905/1998	22	23S3218	46W2543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAPITAL DO SOM FM
16.65	SP	SÃO PAULO	53830.001131/1999	0	23S3230	46W2545	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL GUAIANAZES
16.84	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.012257/2003	20	23S4040	46W1105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA
16.84	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.024005/2014	20	23S4040	46W1105	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA
16.90	SP	ARUJÁ	53830.000205/2000	0	23S2403	46W1856	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NATUREZA
17.23	SP	SÃO PAULO	53000.014025/2007	22	23S3407	46W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
17.41	SP	ARARAQUARA	53830.002169/1998	0	23S2354	46W1923	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ECO FM
17.57	SP	SÃO PAULO	53830.000723/2002	22	23S2346	46W1915	ARQCDI	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
17.57	SP	ARUJÁ	53000.050985/2011	37	23S2410	46W2030	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NATUREZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 11 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.77	SP	SÃO PAULO	53830.000189/1999	22	23S3111	46W2616	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REDENÇÃO FM 94,9
17.79	SP	ARUJÁ	01250.049838/2018	0	23S2340	46W1920	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BLESS
17.86	SP	ARUJÁ	53000.060706/2005	0	23S2346	46W1945	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E CIÊNCIA DO ARUJÁ
17.89	SP	MAUÁ	53000.058465/2007	0	23S3547	46W2557	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES
17.91	SP	SÃO PAULO	53830.002076/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL PAULISTA ZONA LESTE
17.91	SP	SÃO PAULO	53830.002077/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	COHASP COOPERATIVA HABITACIONAL ALIMENT SAO PAULO
17.91	SP	SÃO PAULO	53000.015035/2007	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA SAO MIGUEL PAULISTA DA ZONA LESTE S/C
17.96	SP	SÃO PAULO	53830.000284/1999	0	23S3531	46W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRO CIVICO PENTECOSTES
17.99	SP	SÃO PAULO	53830.002870/1998	22	23S3012	46W2610	DEC	UNIAO SOCIAL DO JD SANTANA E ADJACENCIAS
18.02	SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000757/2001	33	23S3227	46W0521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO ACIMA (ACRA)
18.07	SP	SÃO PAULO	53830.002817/1998	22	23S3617	46W2552	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DAS LARANJEIRA
18.24	SP	SÃO PAULO	53830.000287/1999	22	23S3155	46W2639	ARQDEF	RADIO PAULISTANA S/C LTDA
-----	SP	GUARULHOS	53000.052001/2005	0	23S2648	46W2436	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AMIZADE CRISTÃ DE GUARULHOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 12 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.58	SP	SÃO PAULO	53830.001049/1999	0	23S3156	46W2651	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ITAQUERA
18.72	SP	SÃO PAULO	53000.013842/2007	22	23S3600	46W2623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM IGUATEMI
18.75	SP	SÃO PAULO	53000.041241/2010	0	23S3049	46W2647	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL
18.94	SP	SÃO PAULO	53000.014441/2007	22	23S2959	46W2641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AVIVA VIDA
18.95	SP	MAUÁ	53900.036860/2015	0	23S3849	46W2456	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
19.34	SP	SÃO PAULO	53830.001050/1999	0	23S2945	46W2651	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ITAIM PAULISTA
19.47	SP	SÃO PAULO	53830.002903/1998	22	23S3139	46W2721	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO
19.62	SP	SÃO PAULO	53000.087323/2006	22	23S3039	46W2716	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AOS DEFICIENTES, JOVENS E CRIANÇAS JESUS PRECISO DE TI
19.89	SP	SÃO PAULO	53830.001109/1999	22	23S3027	46W2723	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS JARDIM LAPENNA
19.96	SP	SÃO PAULO	53000.019948/2005	22	23S3712	46W2639	DEC	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMINHO PARA A VIDA
19.96	SP	SÃO PAULO	01250.048877/2018	22	23S3712	46W2639	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMINHO PARA A VIDA
19.96	SP	SÃO PAULO	01250.042785/2018	22	23S3712	46W2639	POS	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMINHO PARA A VIDA
	SP	SÃO PAULO	01250.052089/2017	22	23S3712	46W2639	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMINHO PARA A VIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 13 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.12	SP	GUARULHOS	53000.059403/2013	63	23S2722	46W2614	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E EDUCACIONAL DA VILA NOVA DE CUMBICA
20.14	SP	SÃO PAULO	53000.065364/2011	22	23S3151	46W2746	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	53900.006618/2015	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	01250.078196/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	01250.027975/2018	22	23S3151	46W2746	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	53900.033820/2016	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	01250.004678/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.14	SP	SÃO PAULO	53830.000923/2001	22	23S3151	46W2746	LDE	ASSOCIAÇÃO VIDEOMAKER DO BRASIL
20.49	SP	MAUÁ	53830.000193/2001	0	23S3908	46W2547	RAQ	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE MAUÁ E CIDADES CIRCUNVIZINHAS - AECOMACC
20.55	SP	GUARULHOS	53830.000037/2000	6	23S2442	46W2415	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
20.55	SP	GUARULHOS	53900.013309/2016	6	23S2442	46W2415	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
20.55	SP	GUARULHOS	01250.056216/2018	6	23S2442	46W2415	POS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
---	SP	GUARULHOS	53000.061402/2006	0	23S2706	46W2621	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO OPERÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 14 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.80	SP	GUARULHOS	53000.026951/2004	0	23S2552	46W2536	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURAL A VOZ DO Povo
20.95	SP	SÃO PAULO	53830.001764/1998	22	23S3143	46W2813	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BRASIL
21.00	SP	SÃO PAULO	53830.001783/1998	22	23S3006	46W2757	ARQDEF	AÇÃO BENEFICENTE SANTA LUZIA
21.33	SP	OSASCO	53830.001008/2000	0	23S3501	46W2815	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA MULHER JARDIM NOVO OSASCO
21.34	SP	MAUÁ	53830.000520/1999	7	23S3953	46W2548	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BARÃO DE MAUÁ
21.41	SP	SÃO PAULO	53000.051213/2004	22	23S3339	46W2830	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAIS TEMPLO DE DEUS
21.48	SP	SÃO PAULO	53830.002691/1998	22	23S3405	46W2830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA PAZ
21.49	SP	SÃO PAULO	53000.027984/2003	22	23S3154	46W2833	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LIGAÇÃO
21.62	SP	GUARULHOS	53900.017202/2016	6	23S2427	46W2452	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
21.66	SP	SÃO PAULO	53830.001047/1999	0	23S3325	46W2840	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE LIDER
21.70	SP	MAUÁ	53830.002290/1998	7	23S3927	46W2625	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z
21.70	SP	MAUÁ	53900.045580/2016	7	23S3927	46W2625	INDREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z
21.70	SP	SÃO PAULO	53830.002206/1998	22	23S3146	46W2841	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGA ACCA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 15 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.88	SP	SÃO PAULO	53830.000580/1999	0	23S3250	46W2849	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
21.91	SP	SÃO PAULO	53830.001127/1999	0	23S3610	46W2817	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SAO MATEUS
21.92	SP	SÃO PAULO	53830.001052/1999	0	23S3617	46W2815	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL IGUATEMI
21.97	SP	MAUÁ	53830.002493/1998	7	23S3930	46W2634	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZAIRA-SABAJAZAC
22.04	SP	SÃO PAULO	53830.002018/1998	22	23S2921	46W2822	LDD	COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO
22.07	SP	SÃO PAULO	53830.000771/2001	22	23S3136	46W2852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL (RÁDIO CBI FM)
22.14	SP	SÃO PAULO	53000.025374/2009	0	23S3648	46W2812	RAQ	INSTUTO ESPERANÇA
22.19	SP	SÃO PAULO	53000.013872/2007	22	23S3650	46W2813	ARQDEF	INSTUTO ESPERANÇA
22.20	SP	SÃO PAULO	53830.001868/1998	22	23S3703	46W2808	ARQDEF	RADIO FORMOSA LTDA - ME
22.20	SP	SÃO PAULO	53000.015994/2007	22	23S2941	46W2834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALAMO
22.29	SP	SÃO PAULO	53830.000883/1999	0	23S2940	46W2837	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE ERMELINO MATARAZZO
22.45	SP	SÃO PAULO	53830.000195/2000	22	23S2921	46W2837	ARQDEF	ASSOC. DEMOCRATICA COMUNIT. DO EST. DE SÃO PAULO
---	SP	SÃO PAULO	53000.090570/2006	22	23S3212	46W2912	ARQDEF	SOCIEDADE DE AMIGOS DE ARTHUR ALVIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 16 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.58	SP	SÃO PAULO	53830.002258/1998	22	23S3622	46W2838	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOV.COMUN.RADIO E TV REG.NOVA HARMONIA FM
22.70	SP	SÃO PAULO	53000.062658/2005	22	23S3629	46W2840	ARQDE F	SABER-SOCIEDADE AMBIENTALISTA BRASILEIRA EM PROL DA EDUCAÇÃO E DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
22.74	SP	SÃO PAULO	53000.043531/2007	0	23S3621	46W2844	RAQ	ASSOCIAÇÃO APRISCO
22.77	SP	SÃO PAULO	53830.002687/1998	22	23S3120	46W2915	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MONTE SENAY
22.80	SP	SÃO PAULO	53830.001060/1999	0	23S3217	46W2921	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTUR ALVIN
22.85	SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000058/2000	33	23S3410	46W0236	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL INFORMATIVA R
22.90	SP	SÃO PAULO	53830.001354/1999	0	23S3010	46W2907	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE BOTURUSSU
22.93	SP	MAUÁ	53830.002504/1998	7	23S4045	46W2614	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL RENASCER
22.96	SP	SÃO PAULO	53000.040221/2004	22	23S2555	46W2712	ARQDE F	ABJA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM AUGUSTA
22.99	SP	SÃO PAULO	53900.026525/2016	22	23S3409	46W2923	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LIBERTAÇÃO
22.99	SP	SÃO PAULO	01250.044391/2018	22	23S3409	46W2923	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LIBERTAÇÃO
22.99	SP	SÃO PAULO	53830.001023/1999	22	23S3409	46W2923	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LIBERTAÇÃO
-----	SP	SÃO PAULO	53000.057565/2005	22	23S3413	46W2926	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EXPLOSÃO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 17 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.28	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.035702/2012	0	23S4228	46W2437	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA
23.28	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.002517/1998	6	23S4228	46W2437	DECREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA
23.28	SP	RIBEIRÃO PIRES	53900.012361/2014	6	23S4228	46W2437	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA
23.28	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.053259/2013	6	23S4228	46W2437	RAUT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA
23.29	SP	SÃO PAULO	53000.015255/2007	22	23S3640	46W2858	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIDOS
23.42	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.000647/1999	6	23S4221	46W2454	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE RIBEIRÃO PIRES
23.50	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.028390/2009	29	23S2131	46W0934	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOGI-ALTO
23.50	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.087376/2006	29	23S2131	46W0934	ARQDEF	G.A.P.C GRUPO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER
23.61	SP	SÃO PAULO	53830.000333/1999	0	23S3625	46W2915	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PONTUAL
23.67	SP	MAUÁ	53830.001451/1999	7	23S4001	46W2724	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MAUÁ
23.71	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.033203/2009	0	23S2122	46W0937	ARQCDI	NUCLEO COMUNITARIO NOVA CHACARA GUANABARA
23.74	SP	MAUÁ	53830.000227/2000	7	23S3746	46W2848	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LOCAL
---	SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.002247/1998	4	23S3307	46W0159	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BIRITIBANA PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500711092018

1/25/19 3:43 PM

Página 18 de 61

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.93	SP	MAUÁ	53000.061404/2012	55	23S4009	46W2729	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO DA FAMILIA
24.00	SP	SÃO PAULO	53000.011205/2003	22	23S4324	46W2358	ARQDEF	LIGA ESPORTIVA DE GUAIANASES & ADJACÊNCIA
24.04	SP	GUARULHOS	53830.002332/1998	6	23S2702	46W2838	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
24.04	SP	GUARULHOS	53000.004609/2014	6	23S2702	46W2838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
24.04	SP	GUARULHOS	53900.034851/2015	6	23S2702	46W2838	EXT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
24.07	SP	GUARULHOS	53000.068091/2013	6	23S2702	46W2839	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
24.10	SP	MAUÁ	53900.000401/2015	0	23S4004	46W2740	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DE SAO PAULO
24.12	SP	MAUÁ	53830.000627/1999	7	23S4106	46W2650	ARQDEF	CENTRO SOCIAL E CULTURAL MARGARIDA MARIA
24.14	SP	MAUÁ	53830.000243/2000	7	23S4027	46W2724	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAL RESGATE A VIDA - A.S.R.V.
24.42	SP	SÃO PAULO	53000.014686/2007	22	23S3618	46W2947	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO MUTIRAO E AMIZADE
24.43	SP	SÃO PAULO	53000.006444/2007	22	23S2850	46W2940	ARQDEF	INSTITUTO UNIAO KERALUX
24.45	SP	GUARULHOS	53000.033022/2003	0	23S2608	46W2823	RAQ	E. E. I. COELHINHO AZUL S/C LTDA ME
	SP	SÃO PAULO	53830.001820/1998	22	23S3537	46W3001	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MAIOR AMOR FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 19 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.79	SP	SÃO PAULO	53000.038257/2012	0	23S3154	46W3030	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
24.83	SP	SÃO PAULO	53000.013910/2007	22	23S2942	46W3010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA SILVIA
24.86	SP	SÃO PAULO	53830.001904/1998	22	23S3128	46W3030	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICIENTE CULTURAL VILA RÉ
24.95	SP	GUARULHOS	53830.002309/2002	0	23S2406	46W2711	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO E MIVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO TRANSGUARU 103,7 MHZ FM
24.97	SP	MAUÁ	53830.002507/1998	7	23S4129	46W2708	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIRTUAL
25.10	SP	SANTA ISABEL	53830.001871/1998	7	23S1922	46W1347	ARQDE F	COM. ISABELENSE DE PROM. EDUC. CULT. ESP E COMUN. SOC. STA. ISABEL
25.10	SP	SÃO PAULO	53830.000079/1999	22	23S3018	46W3028	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO Y FM
25.26	SP	GUARULHOS	53830.000859/2001	0	23S2765	46W2954	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL ZEZINHO MAGALHÃES PRADO
25.29	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.000250/1999	6	23S4451	46W2249	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCO IRIS DE RIO GRANDE.
25.29	SP	MAUÁ	53830.002775/1998	7	23S4123	46W2728	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
25.29	SP	MAUÁ	53000.011970/2012	0	23S4123	46W2728	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
25.29	SP	MAUÁ	53000.060883/2011	0	23S4123	46W2728	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
---	SP	SÃO PAULO	53830.002284/1998	22	23S3642	46W3013	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DA VILA DA SAUDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 20 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.44	SP	SÃO PAULO	53830.001046/1999	0	23S3654	46W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SAPOPEMBA
25.50	SP	SANTA ISABEL	53830.000390/1999	7	23S1908	46W1354	LDE	SINGAO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA ISABEL
25.50	SP	SANTA ISABEL	53000.011055/2014	7	23S1908	46W1354	ADRRE N	SINGAO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA ISABEL
25.61	SP	SANTA ISABEL	53830.001908/1998	7	23S1906	46W1340	ARQDE F	ALPINA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE SANTA ISABEL
25.62	SP	SÃO PAULO	53000.055469/2012	22	23S3208	46W3100	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE VILA DALILA
25.65	SP	SANTA ISABEL	53830.000028/2001	0	23S1858	46W1445	RAQ	SOCIEDADE MUSICAL VIOLA DOURADA SOMUVID
25.70	SP	SANTA ISABEL	53830.000320/1999	7	23S1910	46W1258	ARQDE F	BETHEL F.M. RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTA ISABEL
25.71	SP	SÃO PAULO	53830.001299/1999	0	23S3540	46W3044	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA INDUSTRIAL
25.75	SP	SÃO PAULO	53830.001700/1998	22	23S3559	46W3041	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
25.84	SP	SÃO PAULO	53900.054565/2015	0	23S3006	46W3052	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO MOV DAS RÁDIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL
25.87	SP	SÃO PAULO	53000.015242/2007	22	23S3352	46W3107	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VILA FORMOSA
25.99	SP	TAUBATÉ	53830.001939/1998	7	23S1856	46W1325	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL SANTA ISABEL
-----	SP	GUARULHOS	53830.000040/2000	6	23S2407	46W2802	DEC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALABRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 21 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.23	SP	MAUÁ	53830.001083/1999	7	23S4211	46W2727	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MAUÁ
26.23	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.001716/1998	6	23S4455	46W2349	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RIO GRANDE DA SERRA
26.23	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53000.043975/2013	6	23S4455	46W2349	EXT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RIO GRANDE DA SERRA
26.25	SP	SÃO PAULO	53830.000260/1999	0	23S3329	46W3122	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE DE OBRAS SOCIAIS
26.51	SP	SÃO PAULO	53000.015021/2007	22	23S3216	46W3132	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE VILA DALILA
26.51	SP	SÃO PAULO	53900.007598/2015	22	23S3216	46W3132	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE VILA DALILA
26.55	SP	SÃO PAULO	53000.000713/2003	0	23S3111	46W3128	PAN	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA FRONTEIRAS
26.99	SP	SÃO PAULO	53000.009390/2003	22	23S3114	46W3144	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FELIZ
27.13	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001332/1999	0	23S3802	46W3050	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TEOTONIO VILELA
27.21	SP	SÃO PAULO	53830.001055/1999	0	23S3200	46W3156	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA MATILDE
27.22	SP	SANTO ANDRÉ	53000.028090/2008	0	23S3819	46W3046	RAQ	ASSOCIAÇÃO MORADORES PARQUE NOVO ORATORIO
27.22	SP	SÃO PAULO	53830.000320/2000	22	23S3502	46W3146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE "PODER E VIDA"
---	SP	SÃO PAULO	53830.001254/2000	22	23S3633	46W3126	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVEREST



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 22 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.25	SP	SÃO PAULO	01250.044369/2018	22	23S3633	46W3126	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVEREST
27.30	SP	GUARULHOS	53830.000704/2000	0	23S2439	46W2921	RAQ	IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO ONTEM, HOJE E ETERNAMENTE
27.39	SP	SÃO PAULO	53000.046052/2009	0	23S3141	46W3201	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS RÁDIOS E TVs COM. PRESTADORA DE SERV. ÁREA DE COMUNICAÇÃO
27.44	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053580/2011	37	23S3842	46W3044	ARQDEF	ACASA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE SANTO ANDRÉ
27.51	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053579/2011	37	23S3845	46W3045	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RADIO NEON
27.51	SP	SÃO PAULO	53000.065036/2011	0	23S3423	46W3202	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTEIRA ACAO
27.51	SP	SÃO PAULO	53000.015181/2007	22	23S3423	46W3202	DEC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTEIRA ACAO
27.56	SP	SÃO PAULO	53830.001896/1998	22	23S3023	46W3157	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE CANGAIBA
27.66	SP	GUARAREMA	53830.000458/2000	8	23S2450	46W0210	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA
27.66	SP	GUARAREMA	53830.001776/1998	4	23S2450	46W0210	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA
27.66	SP	GUARAREMA	53900.028347/2016	4	23S2450	46W0210	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA
27.66	SP	GUARAREMA	53000.049233/2012	4	23S2450	46W0210	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA
-----	SP	GUARULHOS	53830.000380/1999	6	23S2639	46W3051	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICIENTE METRÓPOLE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 23 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.88	SP	SÃO PAULO	53830.002011/1998	22	23S3322	46W3220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO SINTONIA FM
28.08	SP	SÃO PAULO	53830.001126/1999	22	23S3605	46W3204	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA CULTURAL VILA ALPINA
28.26	SP	SÃO PAULO	53000.014163/2007	22	23S3410	46W3230	ARQDE F	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE VILA FORMOSA
28.33	SP	SÃO PAULO	53830.001669/1998	22	23S3100	46W3230	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA- "ARCA"
28.37	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053982/2009	0	23S4124	46W2943	RAQ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL COLÔNIA NORDESTINA
28.53	SP	GUARULHOS	53830.001634/1998	6	23S2743	46W3148	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPET
28.53	SP	GUARULHOS	53900.021381/2014	6	23S2743	46W3148	INDRE N	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPET
28.62	SP	SÃO PAULO	53830.002180/1998	22	23S4057	46W3013	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTO ANDRÉ
28.66	SP	GUARULHOS	53830.000024/2000	6	23S2800	46W3159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUC. CULT. ART.ESP. E COM. SOC. GUAR.
28.71	SP	SÃO PAULO	53830.001794/1998	22	23S3240	46W3250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SETORIAL CARRÃO
28.80	SP	SÃO PAULO	53830.003020/1998	22	23S3120	46W3249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS RÁDIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL
28.82	SP	SÃO PAULO	53830.001063/1999	0	23S3055	46W3247	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CANGAIBA
---	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052979/2011	37	23S4139	46W2952	LPE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMMM - FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 24 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.84	SP	SANTO ANDRÉ	01250.039688/2017	37	23S4139	46W2952	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL ZUMMM - FM
28.95	SP	GUARULHOS	53000.052069/2004	0	23S2620	46W3128	RAQ	MISSAO MUNDIAL NOVA VIDA
29.10	SP	SÃO PAULO	53830.002742/1998	22	23S3133	46W3301	ARQDE F	TORRE 1 CENTRAL NACIONAL COMUNIT. RD. TELEC S/C. LTDA.
29.13	SP	GUARULHOS	53900.020329/2014	0	23S2736	46W3208	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
29.74	SP	SANTO ANDRÉ	53000.049393/2013	0	23S3927	46W3151	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO NEON
29.78	SP	SÃO PAULO	53830.000130/1999	0	23S3949	46W3141	RAQ	ASS. CULTURAL E EDUCACIONAL P/ DEFICIENTES
29.81	SP	GUARULHOS	53830.001819/1998	6	23S2948	46W3311	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA DE PROM EDUC CULT ART ESPORTIVA E COMUNICACAO SOCIAL
30.10	SP	GUARULHOS	53830.002923/2002	0	23S2805	46W3254	RAQ	COMUNIDADE DE VIDA "CHAMA VIVA"
30.12	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000274/2001	0	23S4123	46W3058	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA ITAPUÃ
30.15	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001025/1999	0	23S4248	46W2954	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TOLEDANA
30.29	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000633/1999	0	23S4010	46W3150	RAQ	GRUPO REGIONAL DE ACAO COMUNITARIA GRANDE ABC
30.33	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001807/1998	0	23S3723	46W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL VIDA NOVA
-----	SP	SANTO ANDRÉ	53830.003008/1998	0	23S4131	46W3101	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

1/25/19 3:43 PM

Número do Processo: 012500711092018

Página 25 de 61

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.39	SP	SÃO PAULO	53830.002519/1998	22	23S3557	46W3329	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIVERSO
30.44	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052818/2011	37	23S4135	46W3103	ARQDEF	ASSOC. E MOV. COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA NOVA UNIAO FM
30.48	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001124/1999	0	23S4117	46W3117	ARQCDI	ASS. COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA PROGRESSO STO. ANDRE
30.63	SP	GUARULHOS	53830.000774/2001	0	23S2655	46W3248	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL "PERDIÇÃO"
30.73	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001194/1999	0	23S3950	46W3218	RAQ	ASS. COMUNIT. PORTAL DA VIDA
30.73	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001549/1999	0	23S3950	46W3218	ARQCDI	DESAFIO JOVEM VIVA VIDA
30.78	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.054830/2009	0	23S3727	46W3319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO "LAR BOM REPOUSO"
30.80	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002725/1998	0	23S3955	46W3218	RAQ	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. UNIAO
30.86	SP	SÃO PAULO	53830.001465/1999	22	23S3256	46W3406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO JARDIM ANALIA FRANCO
30.98	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.051625/2011	37	23S3806	46W3313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL
30.98	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.058699/2011	0	23S3806	46W3313	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL
30.99	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.000251/1999	0	23S3759	46W3316	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SAMUEL HAHNEMANN
	SP	SÃO PAULO	53830.002192/1998	22	23S3558	46W3356	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FLOR DO MORRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 26 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.14	SP	SÃO PAULO	53830.002016/1998	22	23S3230	46W3416	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE SAO PAULO
31.14	SP	SÃO PAULO	53000.061764/2011	0	23S3402	46W3413	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
31.22	SP	GUARULHOS	53830.000263/2001	0	23S2617	46W3254	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM PAULISTA, JARDIM MOREIRA E ADJACÊNCIAS
31.33	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052003/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GRACA E UNIAO DE SANTO ANDRE
31.33	SP	SANTO ANDRÉ	53000.031974/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GARÇA E UNIÃO DE SANTO ANDRÉ
31.36	SP	SÃO PAULO	53830.001856/1998	22	23S3616	46W3400	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA ALPINA
31.37	SP	SÃO PAULO	53830.000901/1999	0	23S3050	46W3417	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA NOVA CIDADE
31.42	SP	GUARULHOS	53900.019604/2016	6	23S2536	46W3242	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
31.43	SP	SÃO CAETANO DO SUL	01250.032133/2018	37	23S3814	46W3327	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LOGOS
31.43	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.052465/2011	37	23S3814	46W3327	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LOGOS
31.46	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002500/1998	0	23S3957	46W3243	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA VALPARAISO
31.54	SP	SÃO PAULO	53000.015178/2007	22	23S3503	46W3420	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
	SP	GUARULHOS	53830.000033/2000	6	23S2523	46W3240	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 27 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.54	SP	SÃO PAULO	53830.000003/2000	22	23S3544	46W3413	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILA ALPINA
31.54	SP	GUARULHOS	01250.006902/2017	6	23S2523	46W3240	ARQPO+	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM TEREZÓPOLIS
31.69	SP	SÃO PAULO	53000.032159/2004	22	23S2833	46W3401	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BLESS
31.80	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001637/1998	0	23S3754	46W3348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOGOS
31.96	SP	SÃO PAULO	53000.034843/2007	0	23S2958	46W3430	ARQCDI	ASCOVICRI-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA EM CRISTO
32.00	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002991/1998	0	23S3812	46W3349	RAQ	ASS. COM. E CULTURAL MILENIUM
32.01	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.014465/2008	0	23S3653	46W3414	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DO SUL
32.09	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002882/2002	0	23S3741	46W3403	RAQ	IGREJA SENHOR DA GLÓRIA
32.11	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002933/1998	0	23S3820	46W3350	RAQ	ASS. BENEFICENTE CULT. E COM. GASPARZINHO SCS
32.14	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.015995/2008	0	23S3823	46W3350	RAQ	PARCEIROS DA VIDA INSTITUIÇÃO NACIONAL E REESTRUTURAÇÃO SOCIAL CONTRA FOME E MISÉRIA
32.16	SP	SÃO PAULO	53830.002935/1998	22	23S3350	46W3450	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABEV
32.20	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000178/2001	25	23S4243	46W3128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA E CULTURAL BRASILEIRA
-----	SP	SÃO PAULO	53830.001053/1999	0	23S2919	46W3434	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO JARDIM BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 28 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.35	SP	SÃO PAULO	53000.060565/2006	22	23S3320	46W3458	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICIENTE RÁDIO COMUNITÁRIA ZONA LESTE FM
32.38	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001546/1999	0	23S3818	46W3401	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL
32.50	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001636/1998	25	23S3941	46W3331	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EL SHADAY FM 98,9 MHZ
32.51	SP	GUARULHOS	53830.001901/1998	6	23S2720	46W3408	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000270/2001	25	23S4119	46W3240	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.031146/2013	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.023593/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.039618/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.058342/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	01250.076801/2017	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARATY
32.56	SP	GUARULHOS	53000.039110/2012	0	23S2724	46W3411	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
32.65	SP	SÃO PAULO	53830.001851/1998	22	23S3500	46W3500	ARQDEF	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE
---	SP	SÃO PAULO	53830.003009/1998	22	23S2843	46W3439	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EXPRESSO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 29 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.92	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000271/2001	25	23S4251	46W3153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULT. E COM. MIN. SÉRGIO MOTTA
33.06	SP	SÃO PAULO	53830.001392/1999	0	23S2838	46W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA
33.06	SP	SÃO PAULO	53830.002926/2002	22	23S2940	46W3506	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
33.09	SP	SÃO PAULO	53000.024429/2003	22	23S2907	46W3500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO EXPRESSÃO FM
33.10	SP	SÃO PAULO	53830.002211/2002	22	23S2928	46W3465	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO EVANGÉLICA - FM
33.11	SP	SÃO PAULO	53830.001988/1998	22	23S2743	46W3438	ARQDEF	OBRA SOCIAL SÃO BENEDITO
33.24	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009049/2008	25	23S3919	46W3409	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE RUDGE RAMOS
33.33	SP	SÃO PAULO	53830.001734/1998	22	23S2839	46W3502	ARQDEF	SAVIC - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA
33.37	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2002	22	23S2915	46W3512	ARQDEF	CENTRO ESTRATÉGICO DE MISSÃO CEM
33.37	SP	SÃO PAULO	53830.001067/1999	0	23S3327	46W3534	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MOOCA
33.44	SP	SÃO PAULO	53000.015247/2007	22	23S3024	46W3527	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA VILA
33.44	SP	SÃO PAULO	53830.002183/1998	0	23S3106	46W3532	PAN	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
---	SP	SÃO PAULO	53830.001986/1998	22	23S3111	46W3533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 30 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.52	SP	SÃO PAULO	53830.002233/1998	22	23S3012	46W3528	ARQDEF	ASSOCIACAO JUVENIL DE VILA MARIA
33.55	SP	SÃO PAULO	53000.054991/2010	0	23S2932	46W3522	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
33.57	SP	SÃO PAULO	53830.002745/1998	22	23S2800	46W3500	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DO COLEGIO SANTA TEREZINHA
33.60	SP	SÃO VICENTE	53830.002138/1998	17	23S5000	46W2200	ARQDEF	ASSOCIAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL ELOHIM
33.68	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.064045/2007	0	23S3758	46W3456	RAQ	GREMIO RECREATIVO ESORTIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TRADICAO DA PONTE
33.91	SP	SÃO PAULO	53000.014356/2007	22	23S2927	46W3534	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAMPA FM
33.93	SP	SÃO PAULO	53830.001302/1999	22	23S2643	46W3447	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BOA VISTA - FURNAS
33.94	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001478/1999	0	23S4351	46W3150	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNITÁRIA CULTURAL SOCIAL DE TREZE DE MAIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.97	SP	SÃO PAULO	53000.030485/2004	22	23S3417	46W3552	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA MOOCA
34.03	SP	SÃO PAULO	53830.001236/1999	22	23S3659	46W3526	LDE	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
34.04	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000474/1999	0	23S4318	46W3221	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CENTRAL
34.05	SP	BERTIOGA	01250.035206/2018	0	23S4832	46W0542	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIVRE FM DE BERTIOGA-SP
	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000269/2001	0	23S4334	46W3211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CUL. COM. TELES SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 31 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.16	SP	SÃO PAULO	53830.001125/1999	0	23S3702	46W3530	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL VILA MERCES
34.24	SP	SÃO PAULO	53830.001101/1999	22	23S2723	46W3513	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PEDRA AZUL
34.26	SP	SÃO PAULO	53000.015180/2007	22	23S3617	46W3544	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MISSOES E CIDADANIA EM HELIOPOLIS
34.31	SP	SÃO PAULO	53830.002743/1998	22	23S3733	46W3527	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO
34.34	SP	SÃO PAULO	53830.002241/1998	22	23S2658	46W3508	ARQDE F	RÁDIO VIRTUAL PLUS S/C
34.41	SP	SÃO PAULO	53830.000323/1999	0	23S3323	46W3611	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO DA MOOCA
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008795/2008	25	23S4341	46W3220	LDE	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.020589/2012	0	23S4341	46W3220	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.029635/2015	25	23S4341	46W3220	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.035012/2014	25	23S4341	46W3220	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.053662/2012	25	23S4341	46W3220	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.48	SP	BERTIOGA	53830.000016/2001	0	23S4824	46W0459	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA FM
34.48	SP	SÃO PAULO	53830.000905/2001	22	23S3043	46W3607	ARQDE F	ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GUVERNAMENTAL) MPB SEMPRE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 32 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.49	SP	SÃO PAULO	53000.009476/2003	22	23S3014	46W3603	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. BENEFIC. DE RADIODIF. FM DOS TAXISTAS DE SÃO PAULO
34.49	SP	BERTIOGA	53830.001022/1999	6	23S4954	46W0805	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS
34.49	SP	BERTIOGA	53000.019810/2014	6	23S4954	46W0805	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS
34.52	SP	SÃO PAULO	53830.001171/1999	0	23S3724	46W3537	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO
34.53	SP	BERTIOGA	53830.002871/1998	6	23S4955	46W0804	ARQDE F	SOCIEDADE FILANTRÓPICA BARÃO DE RAMALHO
34.69	SP	BERTIOGA	01250.003213/2017	0	23S4922	46W0634	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LIVRE FM DE BERTIOGA-SP
34.85	SP	SÃO PAULO	53830.000913/1999	0	23S3646	46W3559	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA XANT DE IPIRANGA
34.88	SP	MAIRIPORÃ	53830.000221/2000	7	23S2134	46W3226	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE IMOVEIS DO BAIRRO HORTOLANDIA
34.93	SP	SÃO PAULO	53830.001129/1999	0	23S3636	46W3604	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SACOMA
34.94	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000272/2001	25	23S4425	46W3206	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDO MELHOR
34.95	SP	JACAREÍ	53000.049909/2010	30	23S2966	45W9578	ARQDE F	FUNDACAO EDUCATIVA ASSEMBLEIA DE DEUS
35.09	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.018504/2007	25	23S4414	46W3222	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PROMOCAO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA
---	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001477/1999	0	23S4323	46W3302	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE APOIO AOS PORTADORES E NAO PORT. E DEFICIENCIA FISICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 33 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.19	SP	BERTIOGA	53830.000017/2000	6	23S4858	46W0471	ARQDEF	BERTIOGA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA
35.33	SP	SÃO PAULO	53830.000379/1999	0	23S2818	46W3609	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MOMENTOS COM DEUS
35.40	SP	SÃO PAULO	53000.014262/2007	22	23S3218	46W3646	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INFINTA
35.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.036947/2004	25	23S3946	46W3525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVAN. BENEFICIENTE IG. INITER PENT. DA CURA DIVINA
35.60	SP	SÃO PAULO	53900.056065/2015	0	23S3522	46W3642	ARQCDI	FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA
35.65	SP	SÃO PAULO	53830.001057/1999	0	23S2804	46W3617	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ZONA NORTE
35.66	SP	SÃO PAULO	53830.002972/1998	22	23S2821	46W3622	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
35.76	SP	SÃO PAULO	53830.001248/2000	22	23S3441	46W3653	ARQDEF	ASSOC BRAS DOS SERVIDORES PUBLICOS FED EST E MUN- ABRASFEM
35.80	SP	SÃO PAULO	53830.002693/1998	22	23S3427	46W3656	LDE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
35.80	SP	SÃO PAULO	53000.042171/2011	0	23S3427	46W3656	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
35.80	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.032072/2009	0	23S4213	46W3419	RAQ	ASSOCIAÇÃO FAZENDO O BEM
35.97	SP	SÃO PAULO	53830.002633/1998	22	23S2849	46W3640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA ZONA NORTE
-----	SP	SÃO PAULO	53830.000212/2000	22	23S3601	46W3652	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INDEPEDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 34 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.07	SP	SÃO PAULO	53830.000834/2001	22	23S3307	46W3710	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE ALUGUEL GARANTIDO
36.10	SP	BERTIOGA	53830.000812/1999	6	23S4835	46W0335	LDE	AMORI ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INDAIA
36.10	SP	SÃO PAULO	53000.017375/2008	0	23S3808	46W3622	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CRIATIVA
36.10	SP	BERTIOGA	53900.045477/2015	6	23S4835	46W0335	EXIREN	AMORI ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INDAIA
36.11	SP	SÃO PAULO	53830.002530/2002	22	23S3214	46W3711	ARQCDI	LEGIAO INTERNACIONAL DA FRATERNIDADE E ECOLOGIA LIFE
36.25	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008953/2008	25	23S4635	46W3102	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA OBJETIVA
36.55	SP	SÃO PAULO	53000.013537/2007	22	23S3201	46W3726	ARQDEF	ANESP-ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
36.67	SP	SÃO PAULO	53000.013870/2007	22	23S2716	46W3640	ARQDEF	ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA
36.79	SP	DIADEMA	53830.000249/2000	7	23S4119	46W3529	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA 25 DE JULHO
36.93	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008936/2008	25	23S4202	46W3511	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INDEPENDÊNCIA E REGIÃO
37.01	SP	SÃO PAULO	53830.001638/1998	22	23S2926	46W3725	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LA SALETTE
37.04	SP	SÃO PAULO	53830.002550/1998	22	23S3711	46W3712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER FM - 92,5
37.04	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000960/1999	0	23S4422	46W3345	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA PROF. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DE S.B.CAMPO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 35 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.22	SP	DIADEMA	53830.000147/1999	7	23S4035	46W3607	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MORADA NOVA
37.37	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008938/2008	25	23S3951	46W3632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TABOÃO
37.39	SP	SÃO PAULO	53000.031115/2003	0	23S3204	46W3756	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL RÁDIO COMUNITÁRIA POWER FM
37.42	SP	DIADEMA	53830.002125/1998	7	23S4028	46W3618	ARQDEF	IGREJA CRISTA PENTECOSTAL CATEDRAL DE JESUS CRISTO
37.68	SP	BERTIOGA	53830.003075/1998	6	23S4856	46W0232	ARQDEF	GREMIO RIVIERA DE SAO LOURENCO
37.71	SP	SÃO PAULO	01250.058901/2017	22	23S3157	46W3807	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESPERANCA
37.71	SP	SÃO PAULO	53830.000484/1999	22	23S3157	46W3807	LDE	ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESPERANCA
37.74	SP	SÃO PAULO	53830.002669/1998	22	23S3311	46W3809	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE
37.77	SP	SÃO PAULO	53000.093893/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	GRUPO DE PESQUISA UFOLÓGICAS UFGÊNESIS
37.77	SP	SÃO PAULO	53000.008630/2008	0	23S3251	46W3810	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO MORIAH
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001430/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO E A NOSSA ESPERANCA
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001487/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ERMELINO
---	SP	SÃO PAULO	53830.001024/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA VILA MIRANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 36 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001460/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL SAO PAULO
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001486/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE AE. CARVALHO
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001455/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO A VOZ DO REI FAVORE
37.77	SP	SÃO PAULO	53000.093895/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MONTE ALEGRE
37.77	SP	HERCULÂNDIA	53830.000111/2000	10	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HERCULÂNDIA
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.003011/1998	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO JARDIM SANTA CRUZ
37.77	SP	SÃO PAULO	53830.001458/1999	0	23S3251	46W3810	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
37.84	SP	SÃO PAULO	53830.000842/1999	0	23S3527	46W3801	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FE
37.88	SP	SÃO PAULO	53830.000088/2001	22	23S3517	46W3804	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COUNTRY SERTANEJO
37.89	SP	DIADEMA	01250.021054/2017	7	23S4041	46W3630	ARQPO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
37.89	SP	DIADEMA	53900.042056/2016	7	23S4041	46W3630	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
37.89	SP	DIADEMA	53830.000263/2000	7	23S4041	46W3630	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
	SP	DIADEMA	53830.000252/2000	7	23S4030	46W3637	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA IMIGRANTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 37 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.00	SP	SÃO PAULO	53830.000032/1999	0	23S3304	46W3818	RAQ	FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO
38.05	SP	SÃO PAULO	53830.000050/2002	22	23S3752	46W3738	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
38.05	SP	SÃO PAULO	53000.055511/2011	0	23S3752	46W3738	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
38.05	SP	SÃO PAULO	53000.019375/2003	22	23S3225	46W3820	ARQDE F	ASSOCIACAO DE NOVOS CANTORES DO BRASIL
38.07	SP	DIADEMA	53000.012538/2006	0	23S4159	46W3558	RAQ	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
38.07	SP	DIADEMA	53000.010289/2006	0	23S4159	46W3558	ARQCD I	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
38.11	SP	SÃO PAULO	53000.014039/2007	22	23S3227	46W3822	ARQDE F	IBET INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA DOS TRABALHADORES
38.17	SP	SÃO PAULO	53830.002200/1998	22	23S2946	46W3810	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
38.17	SP	SÃO PAULO	53000.035492/2011	0	23S2946	46W3810	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
38.21	SP	DIADEMA	53000.051792/2008	0	23S3948	46W3705	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS
38.21	SP	DIADEMA	53830.000232/2000	7	23S3948	46W3705	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS
38.26	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.000768/2008	0	23S4350	46W3457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA VIVÊNCIA DO SAMBA
---	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001366/1999	0	23S4415	46W3440	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL E APOIO ÁS ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES E COMUNITÁRIAS PONTAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 38 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.31	SP	SÃO PAULO	53830.002204/1998	22	23S3309	46W3829	ARQDE F	CASA ESPIRITA IRMAO FARIA
38.33	SP	DIADEMA	53830.001476/1999	7	23S4150	46W3613	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS SEM RECURSOS DE DIADEMA
38.37	SP	SÃO PAULO	53830.000270/1999	0	23S3217	46W3831	RAQ	CLUBE DOS LOGISTAS DA SANTA EFIGÊNIA
38.37	SP	SÃO PAULO	53830.000437/2002	22	23S3212	46W3831	ARQDE F	COMUNIDADE INTERATIVA DO Povo
38.39	SP	JACAREÍ	53830.002135/1998	7	23S1900	45W5905	ARQDE F	ASSOCIACAO VALE DO SOL DE EDUCACAO E CULTURA - AVASEC
38.42	SP	SÃO PAULO	53830.001918/1998	22	23S3519	46W3823	ARQDE F	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL
38.45	SP	SÃO PAULO	53830.002662/1998	22	23S3640	46W3810	ARQDE F	PX CLUB PAULISTA
38.51	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009094/2008	25	23S4427	46W3441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
38.51	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.045791/2011	0	23S4427	46W3441	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
38.52	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008945/2008	25	23S4720	46W3206	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
38.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.021478/2012	0	23S4724	46W3203	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
38.58	SP	SÃO PAULO	53830.002772/1998	22	23S2317	46W3609	ARQDE F	ANA LUCIA FERNANDES DE MORAES YAMAMURA - ME
-----	SP	SÃO PAULO	53830.001235/1999	22	23S3319	46W3842	ARQDE F	ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DA BELA VISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 39 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.80	SP	SÃO PAULO	53830.001048/1999	0	23S2927	46W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTANA
38.80	SP	SÃO PAULO	53000.014024/2007	22	23S3529	46W3835	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
38.80	SP	SÃO PAULO	53830.001972/1998	22	23S2810	46W3813	ARQDEF	CATI-CENTRO ASSISTENCIA TOMAZZO IRINEU
39.01	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019455/2004	25	23S4433	46W3458	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
39.08	SP	SÃO PAULO	53830.001247/1999	0	23S3555	46W3841	RAQ	EPMEX - ASS. DOS EX-ALUNOS DA UNIFESP/EPM
39.30	SP	SÃO PAULO	53830.000826/1999	0	23S2823	46W3834	RAQ	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO HUMANO MAOS DE FADA
39.42	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019611/2003	0	23S4455	46W3459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
39.44	SP	IGARATÁ	53830.001827/1998	6	23S1220	46W0927	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DO PARQUE ALPINA
39.44	SP	IGARATÁ	53830.001826/1998	6	23S1220	46W0927	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE IGARATÁ
39.44	SP	IGARATÁ	53830.001828/1998	6	23S1220	46W0927	ARQDEF	IGARATÁ SOCIAL CLUBE
39.44	SP	IGARATÁ	53830.001829/1998	6	23S1220	46W0927	ARQDEF	ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGARATÁ
39.47	SP	IGARATÁ	53000.070507/2013	6	23S1224	46W0909	RENDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA DE IGARATA
39.47	SP	IGARATÁ	53830.001825/1998	6	23S1224	46W0909	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA DE IGARATA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 40 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.60	SP	MAIRIPORÃ	53000.026277/2011	32	23S2205	46W3607	AUT	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
39.60	SP	MAIRIPORÃ	53000.008440/2004	32	23S2206	46W3608	ARQDEF	INSTITUTO MOVIMENTO DE ESPORTE, EDUCACAO, SAUDE E MEIO AMBIENTE
39.60	SP	MAIRIPORÃ	01250.001993/2019	32	23S2205	46W3607	POS	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
39.67	SP	SÃO PAULO	53830.002833/1998	0	23S2854	46W3854	PAN	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
39.67	SP	SÃO PAULO	53830.002502/1998	22	23S2854	46W3854	ARQDEF	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
39.73	SP	SÃO PAULO	53000.009392/2003	22	23S3821	46W3831	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL GUARANI
39.83	SP	SÃO PAULO	53830.001056/1999	0	23S3040	46W3916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL CASA VERDE
39.92	SP	SÃO PAULO	53000.043563/2005	22	23S4035	46W3750	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO SUL
40.11	SP	DIADEMA	01250.000400/2018	7	23S4303	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
40.13	SP	DIADEMA	53830.002750/1998	7	23S4159	46W3719	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FORÇA DA PALAVRA
40.15	SP	SÃO PAULO	53830.000064/2000	22	23S2732	46W3852	ARQDEF	SARSI SOCIEDADE AMIGOS DA REGIAO DE SANTA INES
40.18	SP	JACAREÍ	53000.054472/2010	30	23S1823	45W5816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E ENTRETENIMENTO DE JACAREÍ
	SP	SÃO PAULO	53830.001064/1999	0	23S2858	46W3913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL IMIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 41 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.18	SP	JACAREÍ	53000.011730/2011	30	23S1823	45W5816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E ENTRETENIMENTO DE JACAREÍ
40.19	SP	DIADEMA	53830.000247/2000	7	23S4308	46W3643	LDE	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
40.19	SP	DIADEMA	01250.032224/2018	7	23S4308	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
40.22	SP	DIADEMA	53830.000714/1999	7	23S4300	46W3649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO JARDIM SAPOPEMA
40.40	SP	SÃO PAULO	53000.011524/2004	22	23S3238	46W3943	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REFLEXO FM
40.46	SP	JACAREÍ	53000.054002/2010	30	23S1841	45W5746	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MAIS POR JACAREÍ
40.46	SP	JACAREÍ	53000.002061/2012	30	23S1841	45W5746	DEN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MAIS POR JACAREÍ
40.46	SP	JACAREÍ	01250.045113/2018	112	23S1841	45W5746	EXINST	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO MAIS POR JACAREÍ
40.47	SP	SÃO PAULO	53000.029906/2003	22	23S3009	46W3935	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CASA VERDE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
40.48	SP	JACAREÍ	53830.002835/2002	21	23S1850	45W5737	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADE DE JACAREÍ
40.63	SP	MAIRIPORÃ	53830.001667/1998	7	23S2023	46W3540	ARQDEF	ASEC AÇÃO SOCIAL ECUMENICA
40.68	SP	MAIRIPORÃ	53830.001898/1998	7	23S1948	46W3515	ARQDEF	CEBATEC CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E TEC
40.70	SP	NAZARÉ PAULISTA	53000.056737/2011	0	23S1159	46W2345	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DA CIDADE DE NAZARÉ PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 42 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.78	SP	SÃO PAULO	53830.002133/1998	22	23S2773	46W3925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CONEXÃO DO JARDIM PERI
40.78	SP	MAIRIPORÃ	53830.001666/1998	7	23S1931	46W3506	ARQDEF	CENTRO DE HABILITACAO FILOSOFIA E CULTURA
40.86	SP	JACAREÍ	53000.042050/2010	30	23S1818	45W5749	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO - HUMANITARIA AMIGOS DO BEM
41.04	SP	SÃO PAULO	53830.001387/1999	22	23S2908	46W3946	ARQCDI	COMUNIDADE ESPÍRITA DE UMBADA CABOCLO UBIRAJARA
41.05	SP	SÃO PAULO	53000.014371/2007	22	23S3853	46W3910	ARQDEF	CENTRAL ÚNICA DE ASSOCIAÇÕES
41.06	SP	CUBATÃO	53830.000856/2001	24	23S5313	46W2511	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ZENA JARDIM CASQUEIRO
41.08	SP	CUBATÃO	53830.000017/2002	24	23S5310	46W2521	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS SAMBISTAS DE CUBATÃO
41.11	SP	CUBATÃO	53830.002505/1998	6	23S5308	46W2529	ARQDEF	SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO JARDIM NOVA REPÚBLICA
41.13	SP	SÃO PAULO	53830.002861/1998	22	23S4153	46W3801	ARQDEF	ASSOC. COMUNITARIA DA DIVISA
41.17	SP	JACAREÍ	53000.054222/2010	30	23S1834	45W5720	REC	ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL DE EDUCACAO E CULTURA - AVASEC
41.17	SP	JACAREÍ	53830.000385/1999	7	23S1822	45W5731	ARQDEF	CIBEADJ - CONF. DAS IRMÃS BENEF. EVANG. DA ASSEMBL. DE DEUS
41.17	SP	SÃO PAULO	01250.008395/2017	0	23S3921	46W3905	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AXE PARA TODOS
	SP	SÃO PAULO	53000.045318/2007	0	23S4031	46W3840	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 43 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.19	SP	SÃO PAULO	53000.014400/2007	22	23S3902	46W3912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CONQUISTANDO UM ESPAÇO
41.19	SP	SÃO PAULO	53000.047632/2004	22	23S4031	46W3840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO
41.20	SP	MAIRIPORÃ	53000.026898/2011	32	23S1937	46W3529	ARQDEF	OSADEM - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MAIRIPORA
41.22	SP	MAIRIPORÃ	53830.000229/2001	32	23S1910	46W3508	ARQDEF	Associação Comunitária Alternativa Central de Mairiporã
41.25	SP	SÃO PAULO	53000.045673/2007	0	23S4120	46W3821	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON
41.31	SP	SÃO PAULO	53900.020205/2015	0	23S4232	46W3748	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E CIDADANIA NOVO RUMO DO JARDIM MONTE LIBANO E BAIRROS ADJACENTES
41.34	SP	SÃO PAULO	53830.001058/1999	0	23S2807	46W3944	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA NOVA CACHOEIRINHA
41.37	SP	MAIRIPORÃ	53830.001427/2002	0	23S1908	46W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO DISTRITO DE TERRA PRETA
41.41	SP	MAIRIPORÃ	53000.028293/2003	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	APM DA EE DR. JOSÉ ROBERTO MELCHIOR
41.41	SP	MAIRIPORÃ	53000.062141/2005	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANANCIAIS DA SERRA
41.48	SP	MAIRIPORÃ	53830.001146/1999	7	23S1953	46W3554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CELESTIAL
41.50	SP	MAIRIPORÃ	53830.000888/2001	32	23S1918	46W3527	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO DIFUSÃO MAIRIPORÃ
41.50	SP	SÃO PAULO	53000.029328/2007	0	23S3318	46W4025	ARQCDI	ASSOC. BENEFICIENTE E CULT. DA COMUNIDADE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 44 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.75	SP	SÃO PAULO	53830.001062/1999	0	23S3908	46W3931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL JABAQUARA
41.82	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000273/2001	0	23S4448	46W3646	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS - ABD
41.82	SP	SÃO PAULO	53000.020722/2013	22	23S3034	46W4026	ARQPOS	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
41.84	SP	SÃO PAULO	53830.002357/1998	22	23S4101	46W3852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MISSIONARIA
41.85	SP	SÃO PAULO	53830.002970/1998	22	23S3033	46W4027	LDE	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
41.85	SP	SÃO PAULO	53000.003713/2013	22	23S3033	46W4027	ARQPOT	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
41.89	SP	SÃO PAULO	53900.011609/2015	22	23S3859	46W3939	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
41.89	SP	SÃO PAULO	53830.000844/1999	22	23S3859	46W3939	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
41.89	SP	SÃO PAULO	53000.052310/2006	22	23S4016	46W3912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARANATA
41.96	SP	SÃO PAULO	53000.059962/2006	22	23S3805	46W3957	ARQDEF	VOZ ATIVA- NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
42.01	SP	SÃO PAULO	53830.002552/1998	22	23S2834	46W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO MATEUS
42.02	SP	COTIA	53000.033860/2012	47	23S3452	46W3994	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS URBANISTICOS E SOCIAIS
	SP	NAZARÉ PAULISTA	53830.002601/1998	6	23S1118	46W2407	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO DE NAZARE PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 45 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.14	SP	CUBATÃO	53830.000595/1999	6	23S5340	46W2540	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO VIRTUAL FM
42.31	SP	SÃO PAULO	53830.000661/1999	0	23S2830	46W4024	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REVIVER
42.36	SP	SÃO PAULO	53830.001059/1999	0	23S2831	46W4026	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL JARDIM ALMANARA
42.38	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008939/2008	25	23S4636	46W3548	LDA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JARDIM REPRESA
42.38	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.024554/2014	25	23S4636	46W3548	INDPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JARDIM REPRESA
42.38	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.046779/2015	25	23S4636	46W3548	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JARDIM REPRESA
42.47	SP	SÃO PAULO	53830.001323/1999	22	23S3242	46W4056	ARQDEF	CENTRO CULTURAL POMPEIA
42.49	SP	SÃO PAULO	53830.000378/1999	0	23S3832	46W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONGONHAS
42.51	SP	SANTA BRANCA	53830.000764/1999	4	23S2340	45W5300	ARQDEF	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ
42.51	SP	SALESÓPOLIS	53830.000191/1999	5	23S3143	45W5058	ARQDEF	GRUPO ECOLOGICO NASCENTE DO TIETE
42.51	SP	SANTA BRANCA	53830.002031/1998	4	23S2340	45W5300	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACERC
42.51	SP	SANTA BRANCA	53900.016739/2015	4	23S2340	45W5300	RAUT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACERC
...	SP	SANTA BRANCA	01250.009800/2016	4	23S2340	45W5300	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACERC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 46 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.51	SP	SANTA BRANCA	53900.041360/2016	4	23S2340	45W5300	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - ACERC
42.52	SP	SÃO PAULO	53830.000477/1999	0	23S3340	46W4057	RAQ	ASS. CULT. COM. ATIVIDADE
42.69	SP	SALESÓPOLIS	53000.036743/2007	30	23S3155	45W5051	LDE	ASSOCIACAO DE SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NASCENTE
42.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000584/1999	25	23S4641	46W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JARDIM REPRESA
42.78	SP	SALESÓPOLIS	53830.000934/1999	5	23S3150	45W5048	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SALESOPOLIS
42.80	SP	NAZARÉ PAULISTA	53830.000026/2001	33	23S1053	46W2400	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA AMICRI NAZARE PAULISTA
42.85	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.043532/2003	25	23S4455	46W3724	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES SAO BERNARDENSE GRANDE ALVARENGA E MANANCIAIS BILLINGS
43.02	SP	SÃO PAULO	53830.002437/2002	22	23S2813	46W4046	ARQDEF	CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EFATÁ
43.13	SP	SÃO PAULO	53000.005660/2007	22	23S3941	46W4011	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PERIMETRO URBANO-APU
43.20	SP	SÃO PAULO	53830.001138/1999	0	23S3032	46W4115	RAQ	SOCIEDADE ROSAS DE OURO
43.36	SP	JACAREÍ	01250.043456/2017	0	23S1747	45W5622	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE MORADA
43.43	SP	SÃO PAULO	53830.002682/1998	22	23S4015	46W4010	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM NORDESTE
...	SP	JACAREÍ	53000.060810/2010	30	23S1753	45W5610	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA MADALENA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 47 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.54	SP	SÃO PAULO	53830.000835/2001	22	23S4130	46W3944	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE EM PROL DA VIDA OGUM DA LUA E OXUM MARE
43.55	SP	SÃO PAULO	53000.014363/2007	22	23S3307	46W4134	DEC	ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE
43.60	SP	SÃO PAULO	53000.049822/2004	22	23S3959	46W4022	ARQDEF	ONEC - ORGANIZAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA
43.64	SP	SÃO PAULO	53830.001244/2000	22	23S4132	46W3947	LDA	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
43.64	SP	SÃO PAULO	01250.044360/2018	22	23S4132	46W3947	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
43.82	SP	GUARUJÁ	53830.002014/1998	6	23S5623	46W1532	ARQDEF	BRASIL ATLÉTICO CLUBE
43.84	SP	SANTOS	53830.001863/1998	10	23S5600	46W2040	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOMVIMENTO COMU RADIO COMUNITARIA VALONGO FM
43.89	SP	SÃO PAULO	53830.001066/1999	0	23S3019	46W4138	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL FREGUESIA DO O
43.90	SP	SANTOS	53830.000764/2001	0	23S5548	46W2152	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GÊNESIS
43.92	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2000	22	23S3619	46W4130	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.92	SP	SÃO PAULO	53900.045070/2015	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.92	SP	SÃO PAULO	01250.040659/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.92	SP	SÃO PAULO	01250.082377/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 48 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.92	SP	SÃO PAULO	01250.058589/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.92	SP	SÃO PAULO	01250.010739/2016	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.95	SP	SÃO PAULO	01250.017637/2018	22	23S3620	46W4131	INDPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
43.98	SP	SÃO VICENTE	53830.000687/2002	17	23S5450	46W2525	ARQDEF	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA MISSÃO MANAIM ACAMPAMENTO DE DEUS
44.05	SP	GUARUJÁ	53830.000879/1999	6	23S5626	46W1802	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ILHA FM
44.17	SP	SÃO PAULO	53830.000338/1999	22	23S3223	46W4156	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA OESTE DE COMUNICAÇÃO
44.19	SP	SÃO PAULO	53900.017605/2015	22	23S4134	46W4007	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SÃO PAULO
44.20	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.009774/2011	0	23S4401	46W3853	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
44.20	SP	SÃO PAULO	53000.056047/2004	22	23S3050	46W4152	ARQDEF	INSTITUTO DO GRÊMIO POLITÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CURSINHO DA POLI
44.36	SP	GUARUJÁ	53000.033895/2005	0	23S5635	46W1813	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DE PAECARÁ
44.45	SP	SÃO PAULO	53830.002440/1998	22	23S3005	46W4156	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SAO GABRIEL ARCANJO
44.48	SP	GUARUJÁ	53830.000257/2001	0	23S5639	46W1815	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA
	SP	NAZARÉ PAULISTA	53830.001967/1998	6	23S0950	46W2343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE NAZARÉ PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 49 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.58	SP	CUBATÃO	53830.000607/1999	6	23S5531	46W2424	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SINTONIA FM 106,1 MHZ
44.64	SP	SÃO PAULO	53830.000330/2000	22	23S4021	46W4053	ARQDEF	MISSÃO EVANGELICA VINDE E VEDE
44.66	SP	SANTOS	53830.000820/2001	29	23S5633	46W2000	ARQDEF	SOC DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA PONTA DA PRAIA
44.68	SP	SÃO PAULO	53900.010418/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SÃO PAULO
44.68	SP	SÃO PAULO	53900.007189/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SÃO PAULO
44.84	SP	SANTOS	53830.002454/1998	10	23S5640	46W1952	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CRISTO JESUS
44.91	SP	SÃO PAULO	53000.015251/2007	22	23S2730	46W4144	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PÃO DA VIDA
44.91	SP	SÃO PAULO	53830.000149/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM MONJOLO
44.91	SP	SÃO PAULO	53830.000152/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JERUALEM
44.93	SP	SÃO PAULO	53830.002618/1998	22	23S3755	46W4147	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
44.95	SP	SANTOS	53000.007524/2004	29	23S5634	46W2054	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALPHA FM
44.98	SP	CUBATÃO	53830.001028/1999	6	23S5520	46W2538	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CUBATENSE
...	SP	GUARUJÁ	53830.002577/1998	6	23S5704	46W1707	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CATÓLICA DE VICENTE DE CARVALHO, GÊNESIS FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 50 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.17	SP	SANTOS	53830.000783/1999	10	23S5641	46W2056	ARQDEF	HORTAS COMUNITÁRIAS MENINOS DA NOVA CINTRA
45.18	SP	SÃO VICENTE	53830.001457/1999	17	23S5701	46W1821	ARQDEF	ATIVA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO HUMAITÁ
45.21	SP	SÃO PAULO	53830.001990/1998	22	23S2739	46W4157	LDE	ASSOCIAÇÃO CANTAREIRA
45.33	SP	GUARUJÁ	53830.001737/1998	6	23S5711	46W1653	FLD	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CANAA FM
45.34	SP	SANTOS	53900.046670/2016	0	23S5617	46W2313	RAQ	INSTITUTO ARTE NO DIQUE
45.43	SP	SANTOS	53830.002625/1998	10	23S5628	46W2241	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SAGRADA FAMÍLIA
45.45	SP	SANTOS	53000.003227/2001	0	23S5709	46W1832	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSP., COLETS., RODO., FERRO. HIDROV., METROV. E AÉRIO DA BAIXADA SANTISTA.
45.52	SP	SANTOS	53830.001482/1999	10	23S5627	46W2257	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOROESTE FM
45.55	SP	SANTOS	53000.036309/2007	0	23S5704	46W1948	RAQ	INSTITUTO BRAILLE DE SANTOS
45.56	SP	GUARUJÁ	53000.044795/2009	0	23S5717	46W1727	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL RADAR
45.59	SP	SANTOS	53830.001452/1999	10	23S5709	46W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FATA A.C.F.
45.63	SP	CUBATÃO	53000.084706/2006	24	23S5620	46W2338	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CUBATENSE
-----	SP	SANTOS	53830.001086/1999	10	23S5639	46W2251	DEC	NATIVA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DA ZONA NOROESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 51 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.85	SP	SÃO PAULO	53830.001876/1998	22	23S2944	46W4243	LDE	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
45.85	SP	SÃO PAULO	53900.055622/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
45.85	SP	SÃO PAULO	01250.010953/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
45.85	SP	SÃO PAULO	01250.082388/2017	22	23S2944	46W4243	EXIPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
45.94	SP	SANTOS	53900.068384/2015	29	23S5718	46W1937	ARQPOS	ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
45.95	SP	SÃO PAULO	53830.001267/2000	24	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
45.95	SP	SÃO PAULO	53830.000643/2000	0	23S3901	46W4207	PAN	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
45.95	SP	SÃO PAULO	53830.001935/1998	22	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
46.00	SP	SÃO PAULO	53830.003021/1998	22	23S3911	46W4206	ARQDEF	ASSOC. CULTURAL COM. MISSAO DE FE
46.01	SP	SÃO PAULO	53830.001684/1998	22	23S4410	46W4000	ARQDEF	SOC DE MORADORES DO PQUE RECANTO COCAIA SMPRC
46.02	SP	SANTOS	53830.001945/1998	10	23S5715	46W2019	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA MORRO SÃO BENTO FM
46.03	SP	SÃO PAULO	53830.002744/1998	22	23S2600	46W4200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA SOUZA
-----	SP	SANTOS	53830.001381/1999	10	23S5725	46W1910	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALPHA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 52 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.17	SP	SÃO VICENTE	53830.000758/2001	17	23S5641	46W2328	ARQDEF	SOCIEDADE MELHORAMENTO DE BAIRRO VILA JOQUEI CLUBE
46.25	SP	CUBATÃO	53830.002260/1998	6	23S5607	46W2530	LDE	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL VISAÓ
46.25	SP	SÃO PAULO	53830.000054/2001	22	23S3426	46W4306	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SABRINA
46.29	SP	SÃO PAULO	53830.000134/2001	22	23S3855	46W4221	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SP DE SANTO AMARO - SP
46.40	SP	MAIRIPORÃ	53830.001563/1999	7	23S1522	46W3534	ARQDEF	AGUIA-ASSOCIAÇÃO DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPENDENTES ASSISTENCIAL
46.48	SP	SÃO PAULO	53000.013873/2007	22	23S4431	46W4007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA MORADIA DO PARQUE RECANTO COCAIA
46.56	SP	SÃO PAULO	53000.005318/2008	0	23S4443	46W4003	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARIRI
46.56	SP	SÃO PAULO	53000.068271/2007	0	23S4443	46W4003	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARIRI
46.56	SP	SÃO PAULO	53830.001301/1999	0	23S4443	46W4003	RAQ	ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA
46.66	SP	SÃO PAULO	01250.062621/2018	0	23S3850	46W4236	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCACIONAL FORÇA & ENERGIA
46.68	SP	SANTOS	53830.000192/2000	10	23S5739	46W2001	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALIANÇA ADVENTISTA RÁDIO ALIANÇA FM 92,3 MHZ
46.68	SP	SANTOS	53000.034276/2003	29	23S5739	46W2001	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
...	SP	SANTOS	53830.000316/2000	10	23S5739	46W2001	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LIFE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 53 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.71	SP	SÃO VICENTE	53000.074915/2013	67	23S5630	46W2508	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS DA CIDADE NAUTICA
46.78	SP	GUARUJÁ	01250.024164/2018	94	23S5749	46W1247	INAB	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALVORADA FM
46.78	SP	GUARUJÁ	01250.012206/2017	0	23S5749	46W1247	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALVORADA FM
46.78	SP	GUARUJÁ	01250.000033/2016	0	23S5749	46W1247	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALVORADA FM
46.91	SP	SÃO PAULO	53830.001956/1998	22	23S4300	46W4112	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO JARDIM PRIMAVERA
46.92	SP	SÃO VICENTE	53000.007240/2008	0	23S5644	46W2446	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO ÍRIS DE MANGAGUÁ
46.94	SP	SANTOS	53830.002109/2002	0	23S5738	46W2103	RAQ	FRATERNIDADE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
46.96	SP	SÃO PAULO	53830.001034/1999	0	23S2742	46W4301	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
46.97	SP	GUARUJÁ	53000.007525/2004	0	23S5805	46W1545	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MEMBROS E MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
46.97	SP	GUARUJÁ	53830.000175/1999	6	23S5805	46W1545	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MEMBROS E MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
46.99	SP	SANTOS	53830.002840/1998	10	23S5743	46W2044	ARQDEF	MOVIMENTO CULTURAL DESPORTIVO CANAL 1
47.03	SP	SÃO PAULO	53830.000051/2001	22	23S2651	46W4251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA CARBONÉ
47.03	SP	SÃO VICENTE	53000.026910/2007	0	23S5724	46W2241	RAQ	ROTARY CLUB DE SÃO VICENTE - ANTÔNIO EMMERICH



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 54 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.16	SP	SÃO PAULO	53830.000410/1999	0	23S4123	46W4204	RAQ	ACI - ASSOC. COMUNIT. DE INTERLAGOS
47.16	SP	SÃO VICENTE	53830.000059/2000	17	23S5722	46W2257	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO ÍRIS DE MANGAGUÁ
47.16	SP	SÃO VICENTE	53830.000351/2000	17	23S5722	46W2257	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PENIEL FM
47.17	SP	SÃO PAULO	53830.002766/1998	22	23S3025	46W4335	ARQDEF	ASSOC. CULT. E COM. RADIODIFUSAO ADORACAO E LOUVOR
47.17	SP	SÃO PAULO	53830.001128/1999	0	23S4158	46W4150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL INTERLAGOS
47.18	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53000.045187/2004	0	23S0912	46W2627	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
47.19	SP	SÃO PAULO	53830.003022/1998	22	23S2737	46W4308	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO CULTURAL DE PIRITUBA
47.23	SP	SÃO PAULO	53830.000566/1999	0	23S4507	46W4016	RAQ	ASSOC. CULT. COMUNIT. PHILADELFIA
47.24	SP	SANTOS	53830.002679/1998	10	23S5807	46W1833	ARQDEF	ASSOC. METROP. ESTRELAMAR DE COMUNICACAO SOCIAL DAS ENT. ORG DA BX SANTISTA E REGIAO
47.26	SP	SÃO PAULO	53830.001054/1999	0	23S2816	46W4319	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PICO DO JARAGUA
47.31	SP	SÃO PAULO	53830.000151/1999	0	23S4337	46W4109	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MANACIAL
47.32	SP	SÃO PAULO	53830.000263/1999	0	23S3424	46W4344	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA
-----	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.023442/2005	24	23S1711	45W5354	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 55 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.36	SP	GUARUJÁ	53000.024572/2004	21	23S5816	46W1712	ARQDE F	COMUNITÁRIA RÁDIO ACTA FM
47.37	SP	SÃO PAULO	53830.000417/1999	0	23S2638	46W4300	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO PORTAL SÃO MARCOS
47.47	SP	SÃO VICENTE	53830.001412/1999	17	23S5650	46W2527	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO MÉXICO 70
47.52	SP	SÃO PAULO	53830.001289/1999	0	23S2454	46W4233	RAQ	ASS. BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.56	SP	SANTOS	53830.001046/2002	29	23S5820	46W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE OSVALDO DE ROSIS
47.57	SP	SANTOS	53000.013825/2010	29	23S5809	46W1956	LDE	ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
47.57	SP	SANTOS	53900.019483/2015	29	23S5809	46W1956	ARQPO T	ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
47.57	SP	SANTOS	53900.054438/2016	29	23S5809	46W1956	ARQPO S	ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
47.57	SP	SANTOS	53900.023733/2015	29	23S5809	46W1956	ARQPO T	ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
47.65	SP	SÃO PAULO	53830.000926/2001	22	23S4226	46W4156	ARQDE F	INSTITUTO EDUBRÁS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
47.72	SP	GUARUJÁ	53000.050871/2006	21	23S5829	46W1516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MIRANTE FM 102,5
47.72	SP	SÃO VICENTE	53830.001453/1999	17	23S5718	46W2424	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONGUAGUAENSE
47.72	SP	GUARUJÁ	53000.036048/2003	0	23S5829	46W1516	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MIRANTE FM 102,5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 56 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.77	SP	SÃO PAULO	53830.002199/1998	22	23S4135	46W4222	ARQDEF	ABAM ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO MENOR
47.78	SP	GUARUJÁ	53830.001859/1998	6	23S5808	46W1105	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PRAIA PERNAMBUCO
47.80	SP	SÃO PAULO	53830.000927/2001	22	23S4219	46W4205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AIEC
47.85	SP	SÃO PAULO	53830.002583/1998	22	23S3923	46W4310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DA ZONA SUL
47.88	SP	SÃO PAULO	53830.002570/1998	22	23S3424	46W4404	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA TORRE DO BUTANTA
47.91	SP	SÃO VICENTE	53830.000703/2001	17	23S5734	46W2349	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PORTO DAS NAUS
47.95	SP	SÃO VICENTE	53000.038828/2004	0	23S5724	46W2430	RAQ	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANA MISSÃO MANAIM ACAMPAMENTO DE DEUS
47.98	SP	SÃO VICENTE	53000.074757/2013	67	23S5716	46W2500	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA ESPACO MIX
47.99	SP	SÃO PAULO	53900.020096/2015	22	23S3657	46W4349	ARQPOS	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISSOPOLIS
47.99	SP	SÃO PAULO	53000.021290/2003	22	23S3657	46W4349	LDE	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISSOPOLIS
48.03	SP	SANTOS	53830.000292/2001	0	23S5832	46W1844	RAQ	O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
48.05	SP	SÃO PAULO	53830.001969/1998	22	23S3005	46W4404	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PRQ SAO DOMINGOS
	SP	SANTOS	53830.000892/1999	10	23S5834	46W1831	ARQDEF	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 57 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.07	SP	SÃO VICENTE	53000.037056/2012	0	23S5808	46W2143	ARQPO T	SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA
48.09	SP	SÃO PAULO	53830.001303/1999	0	23S2701	46W4332	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL RINALDO RIVETTI
48.13	SP	BERTIOGA	01250.000925/2019	0	23S4450	45W5052	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LIVRE FM DE BERTIOGA-SP
48.15	SP	SÃO VICENTE	53000.029610/2007	0	23S5747	46W2331	RAQ	ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA SAÚDE E DA FAMÍLIA-ADESAF
48.15	SP	SÃO VICENTE	53830.002778/1998	17	23S5804	46W2216	ARQDEF	LIFE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RADIO COMUNITARIA FM DO PARQUE BITARU
48.16	SP	SÃO VICENTE	53830.002192/2002	17	23S5750	46W2320	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BETEL
48.18	SP	SÃO VICENTE	53830.002324/1998	17	23S5727	46W2446	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DIMENSAO FM
48.18	SP	SÃO VICENTE	53000.010720/2003	29	23S5727	46W2446	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DIMENSAO FM
48.22	SP	SÃO VICENTE	53830.002054/1998	17	23S5755	46W2307	LDE	SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA
48.22	SP	SÃO VICENTE	01250.039502/2017	17	23S5755	46W2307	ARQPO T	SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA
48.22	SP	SÃO VICENTE	01250.053765/2018	17	23S5755	46W2307	ARQPOS	SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA
48.22	SP	SÃO VICENTE	01250.018385/2018	17	23S5755	46W2307	ARQPO T	SOCIEDADE CULTURAL E DESPORTIVA VICENTINA
...	SP	SANTOS	01250.001085/2018	29	23S5843	46W1833	POT	ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 58 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.35	SP	SÃO VICENTE	53000.013343/2010	29	23S5756	46W2321	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA DE SAO VICENTE
48.39	SP	SÃO VICENTE	53830.003215/2002	0	23S5740	46W2427	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO SQUARÉ
48.48	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830.000893/2001	16	23S1641	45W5328	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER
48.50	SP	GUARUJÁ	53000.039534/2011	0	23S5834	46W1121	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PRAIA PERNAMBUCO
48.53	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830.002327/1998	9	23S1529	45W5431	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BOA NOVA
48.56	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830.002121/1998	9	23S1517	45W5441	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORUMBI
48.58	SP	SÃO PAULO	53830.002545/1998	22	23S2702	46W4350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JANPE
48.65	SP	SÃO PAULO	53830.001161/1999	22	23S2909	46W4418	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS POPULARES
48.66	SP	SÃO PAULO	53000.057974/2006	22	23S2517	46W4323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
48.69	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.052027/2004	24	23S1604	45W5351	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORUMBI
48.69	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.049001/2013	24	23S1604	45W5351	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORUMBI
48.69	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.019616/2013	24	23S1604	45W5351	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORUMBI
...	SP	SÃO VICENTE	53000.073369/2013	67	23S5808	46W2326	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NOVA SAO VICENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 59 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.75	SP	SÃO PAULO	53830.001427/1999	22	23S5805	46W2339	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO PARAISO F.M.
48.82	SP	SÃO PAULO	53830.000467/2000	22	23S4420	46W4146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E EVANG. DO BAIRRO DO GRAJAU
48.83	SP	GUARUJÁ	53000.043742/2012	0	23S5855	46W1240	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA JERUSALEM
48.87	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.037570/2007	24	23S1622	45W5327	ARQDEF	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
48.89	SP	SÃO PAULO	53000.000684/2012	0	23S4440	46W4138	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
48.92	SP	SÃO PAULO	53000.014239/2007	22	23S3435	46W4440	LDE	ASSOCIAÇÃO CIDADANA
48.92	SP	SÃO VICENTE	53000.035518/2005	29	23S5703	46W2711	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL ELOHIM
48.92	SP	SÃO PAULO	53000.062716/2013	22	23S3435	46W4440	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CIDADANA
48.96	SP	SÃO PAULO	01250.044405/2018	22	23S4441	46W4140	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
48.96	SP	SÃO PAULO	53830.001426/1999	22	23S4441	46W4140	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
48.97	SP	SÃO PAULO	53830.001940/1998	22	23S4440	46W4141	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DA REGIAO
48.97	SP	SÃO PAULO	53000.015117/2013	22	23S4440	46W4141	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ZONA SUL
48.97	SP	GUARUJÁ	53000.050798/2011	1	23S5914	46W1559	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL RADAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 60 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.10	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000226/2000	7	23S2000	46W4115	ARQDEF	GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO DIGITAL
49.10	SP	GUARUJÁ	53000.054417/2008	0	23S5914	46W1559	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL RADAR
49.13	SP	SÃO PAULO	53830.001132/1999	0	23S2903	46W4434	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA JAGUARA
49.13	SP	SÃO PAULO	53830.002732/1998	22	23S2903	46W4434	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DOCE HARMONIA DE PIRITUBA
49.15	SP	SÃO PAULO	53000.009393/2003	22	23S3254	46W4452	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA
49.25	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830.000562/1999	9	23S1449	45W5436	ARQDEF	ASS. BENEF. CULT. E COM. DO PARQUE INDUSTRIAL E ADJACÊNCIAS
49.30	MG	MONTE AZUL	53830.000189/2001	10	23S3857	46W4410	ARQDEF	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE MONTE AZUL
49.38	SP	SÃO PAULO	53000.039973/2003	0	23S4559	46W4111	RAQ	INSTITUTO ORUNMILA DE CULTURA E EDUCACAO
49.47	SP	SÃO VICENTE	53000.036571/2008	0	23S5818	46W2421	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL
49.58	SP	SÃO PAULO	53830.002863/1998	22	23S4643	46W4051	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA PAZ
49.61	SP	SÃO VICENTE	53830.000150/2000	17	23S5835	46W2334	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CONEXÃO
49.63	SP	GUARUJÁ	53830.001887/1998	6	23S5931	46W1621	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC. COMUNIT. BAIRROS STA ROSA, HELENA MARIA E JD PRIMAVERA
49.66	SP	SÃO PAULO	01250.023289/2018	0	23S2940	46W4457	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ELIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/25/19 3:43 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 61 de 61

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.66	SP	SÃO PAULO	53830.000064/1999	0	23S3317	46W4510	RAQ	FUNDACAO VIDA NOVA
49.73	SP	GUARUJÁ	53830.000176/2000	0	23S5934	46W1642	ARQCD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO BRASIL FM
49.76	SP	GUARUJÁ	53830.000079/2000	0	23S5935	46W1523	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANANCIAL 97,3 MHZ
49.76	SP	SÃO PAULO	53000.001944/2004	22	23S3933	46W4417	ARQDE	FUNDAÇÃO JULITA
49.81	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000.046847/2009	0	23S1557	45W5306	RAQ	IGREJA CRISTA PENTECOSTAL JESUS ESTA VOLTANDO
49.89	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830.000940/2001	16	23S1346	45W5510	ARQDE	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
49.89	SP	SÃO VICENTE	53000.056977/2004	29	23S5829	46W2433	ARQDE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA ESPACO MIX
49.89	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53900.002470/2014	6	23S0812	46W2757	ARQPO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
49.89	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53900.041863/2015	6	23S0812	46W2757	ARQPO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
49.90	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	53830.002473/1998	6	23S0853	46W2930	ARQDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO PERDOENSE
49.99	SP	GUARUJÁ	53830.000570/1999	6	23S5941	46W1722	ARQDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO LITORAL FM - ACCL
49.99	SP	GUARUJÁ	53830.002895/1998	6	23S5941	46W1722	ARQDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA GUARUJÁ PRA JESUS

as: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, Técnico de Nível Superior, em 28/01/2019, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3799570** e o código CRC **ABCBFB5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 3799570



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



CNPJ:

28.993.817/0001-27

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:36:34 do dia 04/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071109/2018-80, de interesse da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**, na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/10/2019, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4704095** e o código CRC **5D393DD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 4704095



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3º Região e da respectiva Seção Judiciária de Mogi das Cruzes / SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/10/2019, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4704197** e o código CRC **07315884**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 4704197



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.993.817/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 6476-0778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2019** às **10:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	‘	‘	“	“
	Longitude: ° W	‘	‘	“	“

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____/_____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Município/UF: Mogi das Cruzes / SP

Processo nº: 01250.071109/2018-80

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 (CADSEI)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3639900) não tem os cargos

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ausente

4. Estatuto Social: fl.3/8 (3639901) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO livro A

5. Ata de constituição: fl.1/2 (3639901) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO livro A

6. Ata de eleição: fl.1/2 (3639901) para o período de 15/02/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza – fl.1 (3639902)		319967620108 15/12/83	338.768.818-03	
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos – fl.3/4 (3639902)		260590250183 10/07/79	295.261.898-41	
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa – fl.5 (3639902)		260502550132 05/07/75	174.694.688-11	

8. Manifestações em apoio: fl.1/31 (3639904)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3639903)

11. Pesquisa Anatel (4704086) e Radar (4704095)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4704197)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (inapta), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT:

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1CNPJ:
- 2.2 Certidão FGTS:
- 2.3 Certidão PGFN :
- 2.4 Certidão CNDT:
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl.

OBSERVAÇÕES:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18740/2019/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.071109/2018-80**.Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes / SP** em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (4704246) contendo todas as declarações nele elencadas, <u>uma vez que há alteração no item XIII</u>, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>No Requerimento de Outorga no item "Cargo", este se refere ao cargo ocupado na diretoria da Entidade, não a função profissional do diretor eleito.</p> <p>Ademais, a Entidade deve providenciar a regularização do CNPJ junto à Receita Federal, uma vez que seu cadastro se encontra "INAPTA". (4704080)</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
		Inciso II Estatuto social atualizado	<p>No estatuto social encaminhado não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

	Inciso III	Ata de constituição	<p>Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	<p>Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/10/2019, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4704261** e o código CRC **A5B714C4**.

Minutas e Anexos

Anexo (4704246)

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 4704261



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 37323/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 04 de outubro de 2019.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)

Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba

08750-640 / MOI DAS CRUZES - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071109/2018-80.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18740/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4704403** e o código CRC **88CF62AA**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 4704403



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

15/10/2019 14:32:52

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

jeancesar.081@gmail.com
VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_4704403.html](#)
[Nota_Tecnica_4704261.html](#)
[Requerimento_4704246_ANEXO_2__OUTORGA.pdf](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Município/UF: Mogi das Cruzes / SP **Inabilitada**

Processo nº: 01250.071109/2018-80

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 (CADSEI)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3639900) **não tem os cargos**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ausente

4. Estatuto Social: fl.29/42 (4904257) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: fl.19/28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: fl.1/2 (3639901) para o período de 15/02/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza – fl.1 (3639902)		319967620108 15/12/83	338.768.818-03	
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos – fl.3/4 (3639902)		260590250183 10/07/79	295.261.898-41	
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa – fl.5 (3639902)		260502550132 05/07/75	174.694.688-11	

8. Manifestações em apoio: fl.1/31 (3639904)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3639903)

11. Pesquisa Anatel (4704086) e Radar (4704095)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4704197)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT:

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1CNPJ:
- 2.2 Certidão FGTS:
- 2.3 Certidão PGFN :
- 2.4 Certidão CNDT:
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl.

OBSERVAÇÕES:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1504/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: 01250.071109/2018-80.

Assunto: INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes/ SP**, em virtude da publicação do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC e 1976/2018/SEI- MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 18740/2020/SEI-MCTIC (4704261). Apesar da Nota ter sido enviada por correspondência eletrônica em 15/10/2019, o requerimento de outorga encaminhado Petição (fl.2/4 - 4904257), não atende ao exigido, conforme modelo anexado ao Processo (Anexo 4704246).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/01/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5077432** e o código CRC **C2217450**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 5077432



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1504/2020/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.071109/2018-80, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, entidade participante Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes / SP, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/02/2020, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5077508** e o código CRC **FFAB2436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 5077508



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2477/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)

Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba

08750-640 / MOGI DAS CRUZES - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071109/2018-80.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1504/2020/SEI-MCTIC**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5077520** e o código CRC **B4B51CD3**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 5077520



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

10/02/2020 11:04:17

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_5077520.html](#)
[Nota_Tecnica_5077432.html](#)
[Despacho_5077508.html](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/5/20 4:55 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 65

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.071109/2018	241	23S3245	46W1557	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049653/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049661/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
3.14	SP	SUZANO	53830.000375/1999	7	23S3233	46W1747	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERDADE
3.71	SP	SUZANO	53830.000123/2000	7	23S3239	46W1808	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA TERRA MÃE
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000564/1999	10	23S3227	46W1333	LDE	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.078444/2018	10	23S3227	46W1333	POS	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.010296/2019	10	23S3227	46W1333	REN	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.002929/2014	10	23S3227	46W1333	ARQPO S	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.51	SP	SUZANO	53830.000184/2000	7	23S3153	46W1826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PASTOR ODILON HISSA KARAN
4.52	SP	SUZANO	53830.001545/1999	7	23S3233	46W1836	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA MALHA CENTRAL DE SUZANO
4.52	SP	SUZANO	01250.019062/2019	7	23S3233	46W1836	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA MALHA CENTRAL DE SUZANO
--	SP	SUZANO	53830.002087/1998	7	23S3210	46W1833	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO MILENIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/5/20 4:55 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 2 de 65

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.68	SP	SUZANO	53830.000242/2000	7	23S3304	46W1841	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUZANO
4.82	SP	SUZANO	53000.038051/2007	0	23S3219	46W1845	RAQ	INSTITUTO CULTURAL DO BRASIL
5.05	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.051488/2008	0	23S3401	46W1319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM LAIR
5.23	SP	SUZANO	53830.000248/1999	7	23S3319	46W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RÁDIO FLAY - FM
5.40	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.002843/1998	10	23S3211	46W1250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV
5.75	SP	CRUZEIRO	53000.022453/2010	0	23S3225	46W1235	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO BENEF. CULT. RÁDIO CONEXÃO FM
5.80	SP	SUZANO	53830.001960/1998	7	23S3006	46W1746	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TORRE FORTE FM
5.89	SP	SUZANO	53830.002930/1998	7	23S3518	46W1801	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ATIVIDADE
6.61	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.031530/2007	0	23S3327	46W1208	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MONTE SIAO FM
6.61	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000563/1999	10	23S3327	46W1208	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MONTE SIAO FM
6.65	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049918/2008	0	23S3040	46W1246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL ITAPETY
7.02	SP	POÁ	53830.000235/2000	7	23S3200	46W2000	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA
---	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049919/2008	0	23S3327	46W1153	RAQ	ASSOC. DE MORADORES DA VILA POMAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
NOTA TÉCNICA Nº 2075/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.071109/2018-80.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** na localidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no DOU em 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1504/2020/SEI-MCTIC (5077432), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 18740/2020/SEI-MCTIC (4704261).

Apesar da Nota ter sido enviada por correspondência eletrônica em 15/10/2019, o requerimento de outorga encaminhado Petição (fl.2/4 - 4904257), não atende ao exigido, conforme modelo anexado ao Processo (Anexo 4704246)."

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 2477/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTI (5077520), recebido em 10/02/2020, conforme correspondência eletrônica (5139621), tendo **até o dia 11/03/2020 para recorrer**.

4. Em resposta, a entidade apresentou, **tempestivamente**, conforme o documento protocolado em **11/03/2020** sob o nº 01250.011569/2020-73, o Requerimento de Outorga correto (5272650).

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (5765576), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/10/2020, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2020, às 20:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2020, às 23:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5765579** e o código CRC **2C1ADACE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 5765579



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DESPACHO

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2075/2020/SEI-MC, constante no processo nº 01250.071109/2018-80, de sorte **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, retomando-se a análise processual.

Brasília, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/11/2020, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5765600** e o código CRC **8D62B31B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MC nº 5765600



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2754/2020/MC

Brasília, 26 de novembro de 2020.

À Senhora
MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA
Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)
Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba
08750-640 - MOGI DAS CRUZES - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071109/2018-80.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2075/2020/SEI-MC** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/11/2020, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5765611** e o código CRC **0B4B6F27**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2754/2020/MC - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 5765611



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

26/11/2020 11:04:17

De:

MCOM/Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária <cgrc_out@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Ofício_5765611.html](#)
[Despacho_5765600.html](#)
[Nota_Técnica_5765579.html](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

CHECKLIST

radar/Principal/Apoio/Entidade/Consultar/PesquisaEntidadeNaoOutorgada.asp

Município/UF: Mogi das Cruzes/SP –

Processo nº: 01250.071109/2018-80 CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 – CADSEI
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5272650)
4. Estatuto Social: Fls. 29-42 (4904257) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 19/28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (3639901) para o período de 15/02/2017 a 14/02/2021 **VENCIDA**
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-5 (3639902)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza	Não	319967620108 15/12/83	José Jorge Nascimento Marques e Izildinha Ramon Felin Marques	338.768.818-03	Não
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos	Não	260590250183 10/07/79	Arisvaldo Menezes dos Santos e Nilde Oliveira de Jesus	295.261.898-41	Não
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa	Não	260502550132 05/07/75	Noel Dionizio Sales e Cleusa Neves Sales	174.694.688-11	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-31 (3639904)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3639903)

11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta. 27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

RECURSO PROVIDO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** 29-42 (4904257)

1.1 **Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. Não Consta**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. Não Consta**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12 (a reeleição)**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (6804970)
- 2.2 Certidão FGTS: (6804976) **Não cadastrado**
- 2.3 Certidão PGFN : (6804967)**Não emitida**
- 2.4 Certidão CNDT: (6804970)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () Consultar quando a entidade apresentar nova diretoria

3. Pesquisa Anatel (6804970) e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 17/03/2021: Ata de eleição da diretoria está vencida, solicitar uma nova + documentos dos dirigentes se for o caso, a apresentação do anexo 6, a regularização dos estatuto social e das certidões de PGFN e FGTS.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 17/03/2021, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6804029** e o código CRC **EE1D4343**.





Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.993.817/0001-27 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infobr-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb55330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:43:15 do dia 17/03/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.993.817/0001-27

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Certidão nº: 9479927/2021

Expedição: 17/03/2021, às 15:18:40

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.993.817/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.993.817/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NITO SONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 08.750-640	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 6476-0778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **15:02:44** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.993.817/0001-27

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dB.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

CIDADE																				
UF																				
CEP					TELEFONE										FAX					
E-MAIL																				
LOCAL																DATA				
ASSINATURA																				

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																			
LOCAL																DATA			
ASSINATURA																			

Endereço de Correspondência:															
Município:						UF:				CEP:					

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6039/2021/MCOM

Brasília, 19 de março de 2021.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)

Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba

08750-640 - MOGI DAS CRUZES - SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.071109/2018-80. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 14/02/2021. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: caso haja mudança de algum ou de todos os diretores, a entidade deverá apresentar **novo Requerimento de Outorga (anexo 2)**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 4: Comprovante de maioridade e nacionalidade dos novos diretores (art. 22, incisos V e VI)

 O aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

Cartão de nascimento ou casamento;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

VIII não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (6815217).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

a. Não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não está expressamente previsto que o mandato da diretoria será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida apenas uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.4.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (6804976), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.4.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Federais a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6804967). Por essa razão, solicita-se que a entidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Anexos: I. Formulário Dados Técnicos SEI (6815217);
II. Certidão FGTS (6804976);
III. Certidão PGFN (6804967).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/03/2021, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6815353** e o código CRC **DF0291D4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6039/2021/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 6815353



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

25/03/2021 11:15:23

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_6815353.html
Certidao_6804976_FGTS.pdf
Certidao_6804967_PGFN.pdf
Anexo_6815217_Anexo_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/22/21 3:35 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 66

Número do Processo: 012500711092018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.071109/2018	241	23S3245	46W1557	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049653/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
2.90	SP	MOGI DAS CRUZES	53000.049661/2008	0	23S3238	46W1415	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE D. JUNDIAI E VILA BELA FLOR
3.14	SP	SUZANO	53830.000375/1999	7	23S3233	46W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERDADE
3.71	SP	SUZANO	53830.000123/2000	7	23S3239	46W1808	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA TERRA MÃE
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53830.000564/1999	10	23S3227	46W1333	LDE	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.078444/2018	10	23S3227	46W1333	POS	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	01250.010296/2019	10	23S3227	46W1333	REN	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.11	SP	MOGI DAS CRUZES	53900.002929/2014	10	23S3227	46W1333	ARQPOS	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO GAROTA FM
4.51	SP	SUZANO	53830.000184/2000	7	23S3153	46W1826	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PASTOR ODILON HISSA KARAN
4.52	SP	SUZANO	53830.001545/1999	7	23S3233	46W1836	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA MALHA CENTRAL DE SUZANO
4.52	SP	SUZANO	01250.019062/2019	7	23S3233	46W1836	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA MALHA CENTRAL DE SUZANO
--	SP	SUZANO	53830.002087/1998	7	23S3210	46W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO MILENIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO**Processo nº: 01250.071109/2018-80.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO****Assunto: OFÍCIO N° 6039/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 6815353)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**, na localidade de **MOGI DAS CRUZES/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	7336696, págs. 02 a 06	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	7336696, pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	7336696, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	7336696, pág. 04	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	7336696, pág. 04	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	7336696, pág. 04	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	7336696, pág. 04	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	7336696, pág. 06 a 09	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	7336696 e 8138656	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	7336696 e 8138656			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8138665** e o código CRC **D25B7F70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

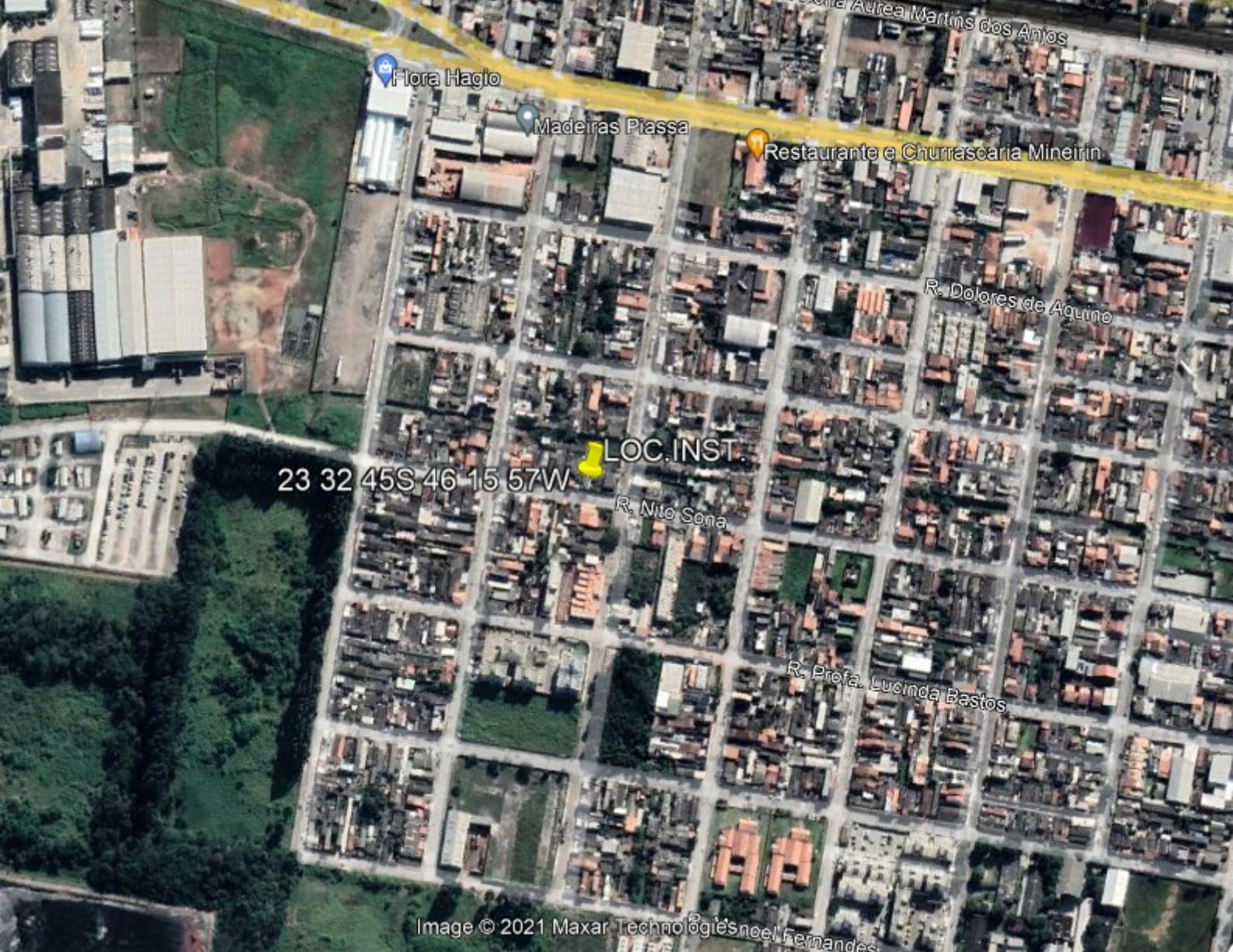
SEI-MCOM nº 8138665



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.993.817/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NITO SONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 08.750-640	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 6476-0778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021 às 13:31:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



CNPJ: 28.993.817/0001-27

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:32:35 do dia 05/10/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.993.817/0001-27

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

Endereço: R NITO SONA SN / JUNDIAPEBA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08750-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092502412068224540

Informação obtida em 05/10/2021 13:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://infocg.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocg.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
CNPJ: 28.993.817/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:24 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **123E.1706.2ED1.EFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Certidão nº: 31739488/2021

Expedição: 05/10/2021, às 13:33:08

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.993.817/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/10/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8202130** e o código CRC **ACA4ABB2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MCOM nº 8202130



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

CHECKLIST

radar/Principal/Apoio/Entidade/Consultar/PesquisaEntidadeNaoOutorgada.asp

Município/UF: Mogi das Cruzes/SP – **Última exigência da fase de instrução**

Processo nº: 01250.071109/2018-80 CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 – CADSEI
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5272650)
4. Estatuto Social: Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 19/28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 6-8 (7241128) para o período de 15/02/2021 a 14/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-5 (3639902)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza	Não	319967620108 15/12/83	José Jorge Nascimento Marques e Izildinha Ramon Felin Marques	338.768.818-03	Não
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos	Não	260590250183 10/07/79	Arisvaldo Menezes dos Santos e Nilde Oliveira de Jesus	295.261.898-41	Não
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa	Não	260502550132 05/07/75	Noel Dionizio Sales e Cleusa Neves Sales	174.694.688-11	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-31 (3639904)
9. Vínculo: SIM NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3639903)
11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta. 27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

RECURSO PROVIDO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696)

1.1 **Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5 e 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 10 e 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

 **Assinatura ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. Não consta**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. Não Consta**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (8201905)
- 2.2 Certidão FGTS: (8201905)
- 2.3 Certidão PGFN : (8201905)
- 2.4 Certidão CNDT: (8201905)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8202130)

3. Pesquisa Anatel (8201905) e Radar (Será consultado após o retorno do Sistema)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 02-06 (7336696)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (8138665)

OBSERVAÇÕES: 05/10/2021 O Estatuto Social da entidade não foi corretamente adequado ao Código Civil. Solicitar correção



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/10/2021, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8200754** e o código CRC **646BF0F6**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 8200754



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21415/2021/MCOM

Brasília, 05 de outubro de 2021.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)

Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba

08750-640 - Mogi das Cruzes/SP

PROCESSO nº 01250.071109/2018-80. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Ofício nº 6039/2021/MCOM (6815353), recebido em 25/03/2021, por correspondência eletrônica (6859141), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 17/05/2021, por meio dos protocolos nº 53115.012833/2021-25 e 53115.011763/2021-98.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

Art. 61: Não estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>



eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

ASSOCIAÇÕES

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Não estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal substituta**, em 07/10/2021, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8202198** e o código CRC **191353B0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21415/2021/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 8202198



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

13/10/2021 11:28:13

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Ofício_8202198.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26569/2021/MCOM

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)
Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba
08750-640 - Mogi das Cruzes/SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.071109/2018-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 21415/2021/MCOM (8202198), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4.334/20105 e suas alterações, considerando que todos os órgãos oficiais já retomaram atendimento:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável **uma única vez** e por igual período a requerimento da entidade interessada.
§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias**.
§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias**.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4.334/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2021, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8867916** e o código CRC **FD78C0A0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26569/2021/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 8867916

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Data de Envio:

13/12/2021 07:45:04

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Ofício_8867916.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

CHECKLIST

Município/UF: Mogi das Cruzes/SP –

Processo nº: 01250.071109/2018-80 CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (9470660)

-
1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 – CADSEI
 2. Tempestividade: SIM NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5272650)
 4. Estatuto Social: Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 19/28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 6-8 (7241128) para o período de 15/02/2021 a 14/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-5 (3639902)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza	Não	319967620108 15/12/83	José Jorge Nascimento Marques e Izildinha Ramon Felin Marques	338.768.818-03	Não
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos	Não	260590250183 10/07/79	Arisvaldo Menezes dos Santos e Nilde Oliveira de Jesus	295.261.898-41	Não
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa	Não	260502550132 05/07/75	Noel Dionizio Sales e Cleusa Neves Sales	174.694.688-11	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-31 (3639904)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3639903)

11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta. 27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

RECURSO PROVIDO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696)

1.1 **Adequações à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5 e 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 19**



Assinatura ao Código Civil:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 22**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 20**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.12- 23-24**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12-16**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.23-24**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (8201905)
- 2.2 Certidão FGTS: (8201905)
- 2.3 Certidão PGFN : (8201905)
- 2.4 Certidão CNDT: (8201905)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8202130)

3. Pesquisa Anatel (8201905) e Radar (Será consultado após o retorno do Sistema)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 02-06 (7336696)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (8138665)

OBSERVAÇÕES: 14/02/2022 - Processo instruído aguardando apenas o Radar para Revisão Final.

OBS.: Foram feitas exigências à entidade através do ofício 21415 (8202198) que teve seu prazo prorrogado pelo Ofício 26569 (8867916), este, recebido pela entidade por correspondência eletrônica em 13/12/2021 (8895189), tendo a entidade até 12/01/2022 para cumprimento das exigências.

A entidade atendeu as exigências por meio do protocolo 53115.001051/2022-41 em 13/01/2022, o que seria considerado intempestivo, no entanto, visto que a entidade não possui concorrentes em tese de Recurso o mesmo seria provido, assim, em atendimentos os princípios da economia processual os documentos serão considerados.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/02/2022, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9470602** e o código CRC **946D4800**.





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **14/02/2022 14:18:05**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	Mogi das Cruzes
-----	----	------------	------------------------

Município	Canal	Freqüência
-----------	-------	------------

Mogi das Cruzes	198	87,5
-----------------	-----	------

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** Data: **14/02/2022** Hora: **14:18:05**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/805330b7/808-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.993.817/0001-27 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10712/2022/MCOM

Brasília, 09 de maio de 2022.

À Senhora

MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural Nova Geração** (CNPJ nº 28.993.817/0001-27)

Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba

08750-640 - Mogi das Cruzes/SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.071109/2018-80. SANEAMENTO PARA REVISÃO FINAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi das Cruzes/SP em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (0829181). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Nota-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 09/05/2022, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9829187** e o código CRC **A9453A67**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9829181)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10712/2022/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 9829187



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Data de Envio:

09/05/2022 16:39:37

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.071109/2018-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_9829187.html
Certidao_9829181_4PGFN___NAO_EMITIDA.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.993.817/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NITO SONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 08.750-640	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 6476-0778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **14:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

CNPJ:

28.993.817/0001-27

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:40:55 do dia 12/08/2022 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/el32230b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.993.817/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO

Endereço: R NITO SONA SN / JUNDIAPEBA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08750-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2022 a 10/09/2022

Certificação Número: 2022081201182762826930

Informação obtida em 12/08/2022 14:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Certidão nº: 26036793/2022

Expedição: 12/08/2022, às 14:42:38

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.993.817/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
CNPJ: 28.993.817/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:36 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **78FB.CDDC.9718.1FE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) · [Atividade](#) · **Tarefas** · [Wiki](#) · [Fóruns](#)

...

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/> Atividade de Inspeção <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	contém	Uso da Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária Cultural Nov

Adicionar filtro Campo

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [4. FISCALIZAÇÃO](#) [...](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> ▼	Adicionar filtro <input type="text" value="Campo"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> ▼	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> ▼	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/> ▼	<input type="text" value="Michela Felin Marques de Souza"/>

» Opções

[✓ Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#) Nenhuma informação disponível[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>

Adicionar filtro

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar Nenhuma informação disponível!Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="..."/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <input type="text" value="Campo"/> <input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> <input type="button" value="..."/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Gildete Sales da Costa"/> <input type="button" value="..."/>	

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

**✓ Filtros**

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/> Atividade de Inspeção	<input type="button" value="..."/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> <input type="button" value="..."/>	<input type="button" value="Adicionar filtro [Campo] Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="28993817000127"/>	

➤ Opções Aplicar Limpar Salvar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para: Atom CSV PDF

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	<input type="button" value="▼"/>

Atividade de Inspeção

Uso do Espectro - Não Outorgado

Adicionar filtro Campo

...

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

>

Tarefas

>

Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

29526189841

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	17469468811

► Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> ▼	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +	<input type="text" value="Todos"/> ...
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> ▼	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> ...	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> ▼		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> ▼		
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/> ▼	<input type="text" value="Lat: 233245"/> ...	<input type="text" value="Lon: 461557"/> ...

Adicionar filtro Campo

Todos

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10306113).

Brasília, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2022, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10306664** e o código CRC **FEB68AD6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MCOM nº 10306664



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071109/2018-80, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** localidade de Mogi das Cruzes/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10306728** e o código CRC **47032FA0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MCOM nº 10306728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Município/UF: Mogi das Cruzes/SP – **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.071109/2018-80 CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018****Canal e Frequência: 198 - 87,5 (9470660)**

-
1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5272650)
 4. Estatuto Social: Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 19-28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 6-8 (7241128) para o período de 15/02/2021 a 14/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-5 (3639902)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza	319967620108 15/12/83	José Jorge Nascimento Marques e Izildinha Ramon Felin Marques	338.768.818-03	Não
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos	260590250183 10/07/79	Arisvaldo Menezes dos Santos e Nilde Oliveira de Jesus	295.261.898-41	Não
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa	260502550132 05/07/75	Noel Dionizio Sales e Cleusa Neves Sales	174.694.688-11	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-31 (3639904)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3639903)
10. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta. 27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

RECURSO PROVIDO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 18-25 (7241128) Fls. 29-35 (7336696)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5 e 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 19**

1.2 Adequação ao Código Civil:**a) Denominação, fins e sede: Art. 1-2****itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Art. 5 e 10**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 22**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:; **Art. 20**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.12- 23-24**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**
- i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12-16**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.23-24**

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (10306113)
 - 2.2 Certidão FGTS: (10306113)
 - 2.3 Certidão PGFN : (10306113)
 - 2.4 Certidão CNDT: (10306113)
 - 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10306664)
- 3. Pesquisa Anatel (10306113) e Fiscaliza (10306728)**
- 4. Anexo 6/ART: fl. 02-06 (7336696)
 - 5. Despacho Técnico de aprovação: (8138665)

OBSERVAÇÕES: 12/08/2022 - Processo instruído.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10306742** e o código CRC **00F6D95B**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 10306742



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.071109/2018-80.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Michele Felin Marques de Souza
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba
Coordenadas geográficas: 23°32'45"S de latitude e 46°15'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-3 (5272650)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 29-35 (7336696)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-28 (4904257)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 6-8 (7241128)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-5 (3639902)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-31 (3639904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3639903)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 02-06 (7336696) Despacho Técnico de aprovação: (8138665)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10306113)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10306113)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10306113)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10306113)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10306113)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10306728) (10306272)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG8(138665), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8138656).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10306664).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona **pelodeferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 16/08/2022, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 16/08/2022, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/08/2022, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2022, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10306777** e o código CRC **5D48E631**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita CNPJ sob nº28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Ofício Interno nº 24114/2022/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM (10306777)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM (10306777), para conhecimento e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2022, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10329335** e o código CRC **C37F6460**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24114/2022/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 10329335



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi das Cruzes/SP;
 II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
 III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36;
 IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
 V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
 VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - Substituto,

I- RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, com base no **Edital n° 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **02/10/2018**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 18740/2019/SEI-MCTIC (SEI 4704261)**, na qual identificou pendências que acarretavam a inabilitação da entidade. Notificada, a entidade apresentou documentação complementar, não saneando todas as irregularidades, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 1504/2020/SEI-MCTIC (SEI 5077432)**, conforme acolhido pelo **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5077508**. A entidade apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.011569/2020-73, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5765600**.

3. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO N° 6039/2021/MCOM (SEI 6815353)**.

4. Após alguns ajustes no Estatuto Social da interessada solicitados pela área técnica, para a fiel observância dos ditames da legislação em vigor, bem como a atualização das certidões pertinentes, a revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

É o relatório, que permite o exame do caso.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

6. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da Radiodifusão, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

13. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

14. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

15. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb33330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

16. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II - certificado de reservista;
 - III - cédula de identidade;
 - IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 - V - carteira profissional;
 - VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - VII - passaporte.
- (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
 - II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
 - III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
 - IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
 - V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
 - VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
- (...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10306742) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**.

19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 6039/2021/MCOM (SEI 6815353)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/11/2018:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 3799570**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-3 (5272650)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 29-35 (7336696)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-28 (4904257)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 6-8 (7241128)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-5 (3639902)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-31 (3639904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3639903)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 02-06 (7336696) Despacho Técnico de aprovação: (8138665)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10306113)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10306113)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10306113)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10306113)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10306113)
14.		(10306728)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 7336696 - fls. 29/36). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Ademais, solicita-se que o Checklist COREC MCOM 10306742 seja atualizado com a correta indicação dos dispositivos constantes no Estatuto da entidade desse presente processo. Recomenda-se que a Secretaria tenha maior zelo na instrução dos processos, observando cada um dos dispositivos do documento a fim de atestar, sem qualquer irregularidade, a observâncias aos ditames da legislação.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI 10306742), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho COREC_MCOM 10306664** também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10306113).

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 8138665**, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 10306728**, constatou-se que “não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada”.

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017** as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da

Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e ,f, g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’,‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3639900).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019



Documento assinado eletronicamente por TÔNIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 971158254 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TÔNIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-08-2022 11:06. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01965/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Sr.^a Consultora Jurídica,

1. Aprovo o **PARECER n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, lançado pela Dr.^a Tônia Lavogade Costa , Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Trata-se de pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi das Cuzes/SP.

3. O processo foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

4. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36.**

5. Competência é do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República.

6. Há necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização.

7. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Brasília, 30 de agosto de 2022.

assinatura eletrônica

ARTHUR PORTO CARVALHO
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
SUBSTITUTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/1622051792-975448744
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 975448744 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-08-2022 15:27. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/1622051792-975448744>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb5550b7-78d8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00154/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

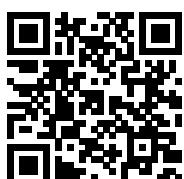
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01965/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 0662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 976024868 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-08-2022 21:02. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/1622051792-976024868>



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DESPACHO

Processo nº: **01250.071109/2018-80**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10368331), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 31/08/2022, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10369459** e o código CRC **DA53E633**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MCOM nº 10369459



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 731 / 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio Ofício nº 6039/2021/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.071109/2018-80, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2018, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/09/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10370688** e o código CRC **B2B2A3DC**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 10370688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.993.817/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R NITO SONA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 08.750-640	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 6476-0778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 15:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



CNPJ: 28.993.817/0001-27

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:39:04 do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.993.817/0001-27

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

Endereço: R NITO SONA SN / JUNDIAPEBA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08750-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2022 a 18/10/2022

Certificação Número: 2022091901044903427368

Informação obtida em 22/09/2022 15:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://infocg.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocg.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO
CNPJ: 28.993.817/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:36 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **78FB.CDDC.9718.1FE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.993.817/0001-27

Certidão nº: 31611189/2022

Expedição: 22/09/2022, às 15:40:02

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.993.817/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Município/UF: Mogi das Cruzes/SP – **Recomendação do Item 25, 26 e 36 do Parecer n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10368331)**

Processo nº: 01250.071109/2018-80 CNPJ: 28.993.817/0001-27

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária Cultural Nova Geração**

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (9470660)

1. Data de postagem/SEI: 30/11/18 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-3 (5272650)
4. Estatuto Social: Fls. 8-16 (9204935) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 19-28 (4904257) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 6-8 (7241128) para o período de 15/02/2021 a 14/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-5 (3639902)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Michele Felin Marques de Souza	319967620108 15/12/83	José Jorge Nascimento Marques e Izildinha Ramon Felin Marques	338.768.818-03	Não
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos	260590250183 10/07/79	Arisvaldo Menezes dos Santos e Nilde Oliveira de Jesus	295.261.898-41	Não
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa	260502550132 05/07/75	Noel Dionizio Sales e Cleusa Neves Sales	174.694.688-11	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-31 (3639904)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3639903)
10. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Requerimento atualizado, estatuto social e ata de constituição livro A, CNPJ inapta. 27/01/20 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que as exigências solicitadas por meio da NT. 18740/2019, encaminhada por meio eletrônico em 15/10/2019, não foram devidamente cumpridas, uma vez que o requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

RECURSO PROVIDO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 8-16 (9204935)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5 e 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 19**

1.2 Adequação ao Código Civil:



inação, fins e sede: **Art. 1-2**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 22**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 20**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.16 - 23-24**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15, 22**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12-16**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.23-24**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (10412764)
- 2.2 Certidão FGTS: (10412764)
- 2.3 Certidão PGFN : (10412764)
- 2.4 Certidão CNDT: (10412764)

3. Pesquisa Anatel (10412764) e Fiscaliza (10306728)

OBSERVAÇÕES: 22/09/2022 -O Checklist COREC_MCOM 10306742 foi atualizado para o 10370578) com a correta indicação dos dispositivos constantes no Estatuto.

Foram realizadas novas consultas de vínculos e certidões.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/09/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10370578** e o código CRC **7BB421C3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.071109/2018-80.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO.

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10368331) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 6039/2021/MCOM (SEI 6815353), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 731 em anexo (10370688).

Recomendação Conjur - 24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 7336696 - fls. 29/36). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjur - 25. Ademais, solicita-se que o Checklist COREC_MCOM 10306742 seja atualizado com a correta indicação dos dispositivos constantes no Estatuto da entidade desse presente processo. Recomenda-se que a Secretaria tenha maior zelo na instrução dos processos, observando cada um dos dispositivos do documento a fim de atestar, sem qualquer irregularidade, a observâncias aos ditames da legislação.

Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Checklist COREC_MCOM em anexo (10370578).

Recomendação Conjur - 26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 10306742), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 10306664 também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10306113).

Justificativa da área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018 (10098321). Cumpre-nos esclarecer, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Checklist COREC_MCOM em anexo (10370578).

Recomendação Conjur - 36. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no Checklist COREC_MCOM em anexo (10370578).

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende dizer que os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 23/09/2022, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 07/10/2022, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10412774** e o código CRC **0B65BFB4**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI-MCOM nº 10412774



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA MCOM Nº 7134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/12/2022, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10464735** e o código CRC **4ACB58B2**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 10464735



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/12/2022, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10464736** e o código CRC **B68C9432**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 10464736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Ofício Interno nº 26418/2022/MCOM

Brasília, 14 de outubro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 7134/2022/SEI-MCOM (10464735) e Exposição de Motivos (10464736)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3537/2022/SEI-MCOM (9574625) e no Parecer Jurídico nº 00300/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880089), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5612/2022/SEI-MCOM (9880345) e Exposição de Motivos (9880367), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 22/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10465017** e o código CRC **E804CA3E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 26418/2022/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 10465017



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/12/2022 15:09:42

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: Thiago Ricardo Gomes Igino

Ofício: 9269367

Data prevista de publicação: 07/12/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20137288	Portaria nA-7134.rtf	a9a76672299c5050 ad38444d6ea0e551	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			8,24	R\$ 311,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SALUSTINO MESQUITA FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://web.dou.br/portaria-mcom-n-7.134-de-13-de-outubro-de-2022-448570056>
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	Distrito:	
Município:	Mogi das Cruzes	Sub Distrito:	
Canal:	198	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERACAO	CNPJ:	28.993.817/0001-27
Nome Fantasia:	Associação Comunitária Cultural Nova Geracão	Bairro:	Jundiapeba
Logradouro:	Rua Nito Sona	Número:	S/N
Telefone:	(11) 64760778	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	28993817000127	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERACAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	08750640	Logradouro:	Rua Nito Sona
Número:	S/N	Complemento:	
Município:	Mogi das Cruzes	Distrito:	
Telefone:	11 64760778	SubDistrito:	
			Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	08750640	Logradouro:	Rua Nito Sona
Número:	2780	Complemento:	
Município:	Mogi das Cruzes	Distrito:	
Telefone:	11 64760778	SubDistrito:	
Fax:	VALDINEIATALAIA@HOTMAIL.COM		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250071109201880	Fistel:	50443953236
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	7134	Portaria	MC	13/10/2022	07/12/2022	Outorga	Jur.
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>							



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

07/12/2022

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Ofício Interno nº 28476/2022/MCOM

Brasília, 17 de Janeiro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10464736)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7134/2022/SEI-MCOM (10464735), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10464736), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 08/12/2022, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10559314** e o código CRC **98735126**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 28476/2022/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 10559314



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Brasília, 12 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 32131/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071109/2018-80.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/12/2022, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10561004** e o código CRC **21D88EE7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32131/2022/MCOM - Processo nº 01250.071109/2018-80 - Nº SEI: 10561004



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.071109/2018-80**.Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**.Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2023, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2023, às 00:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768059** e o código CRC **793720BC**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10768062).

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10768059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2023, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2023, às 00:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768062** e o código CRC **175090DB**.



Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10768062



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Brasília, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10803411** e o código CRC **95ED9285**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10803411



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 33400/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10803411)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10768059), encaminho a Exposição de Motivos (10803411), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch

Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/03/2023, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10803418** e o código CRC **E8ECA0D3**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10803418



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Ofício Interno nº 35027/2023/MCOM

Brasília, 27 de Abril de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10803411)

Senhor Coordenador-Geral

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM 10768062), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10803411), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 27/04/2023, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10878106** e o código CRC **B659AB96**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10878106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Brasília, 15 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13372/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071109/2018-80.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/05/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914792** e o código CRC **B88614AD**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10914792



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Brasília, 18 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -
 CGRT

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi das Cruzes/SP;
 II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
 III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36;
 IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
 V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
 VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - Substituto,

I- RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, com base no **Edital n° 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **02/10/2018**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 18740/2019/SEI-MCTIC (SEI 4704261)**, na qual identificou pendências que acarretavam a inabilitação da entidade. Notificada, a entidade apresentou documentação complementar, não saneando todas as irregularidades, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5077432**, conforme **1504/2020/SEI-MCTIC (SEI 5077508)**, acolhido pelo **Despacho COREC_MCOM_RADCOM**.
3. A entidade apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.011569/2020-73, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5765600**.
3. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO N° 6039/2021/MCOM (SEI 6815353)**.
4. Após alguns ajustes no Estatuto Social da interessada solicitados pela área técnica, para a fiel observância dos ditames da legislação em vigor, bem como a atualização das certidões pertinentes, a revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest><https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

6. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

8. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

9. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

10. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

11. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

12. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

13. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

14. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

15. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1998, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

16. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

- I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II - certificado de reservista;
 - III - cédula de identidade;
 - IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 - V - carteira profissional;
 - VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - VII - passaporte.
- (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
 - II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
 - III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
 - IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
 - V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
 - VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
- (...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

18. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 10306742) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**.

19. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 6039/2021/MCOM (SEI 6815353)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/11/2018:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 3799570**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Nova Geração**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22,

§ 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele	Fls. 2-3 (5272650)

	elencadas.	
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 29-35 (7336696)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-28 (4904257)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 6-8 (7241128)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-5 (3639902)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-31 (3639904)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3639903)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 02-06 (7336696) Despacho Técnico de aprovação: (8138665)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10306113)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10306113)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10306113)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10306113)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10306113)
14.		(10306728)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 7336696 - fls. 29/36). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Ademais, solicita-se que o Checklist COREC_MCOM 10306742 seja atualizado com a correta indicação dos dispositivos constantes no Estatuto da entidade desse presente processo. Recomenda-se que a Secretaria tenha maior zelo na instrução dos processos, observando cada um dos dispositivos do documento a fim de atestar, sem qualquer irregularidade, a observâncias aos ditames da legislação.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI 10306742), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho COREC_MCOM 10306664** também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10306113).

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 8138665**, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 10306728**, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3639900).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências

cabíveis à consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2022.

TONIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 971158254 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-08-2022 11:06. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/latest>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01965/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Sr.^a Consultora Jurídica,

1. Aprovo o **PARECER n. 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, lançado pela Dr.^a Tônia Lavogade Costa, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Trata-se de pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi das Cuzes/SP.
3. O processo foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM (SEI 10306777)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
4. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 19, 24, 25, 26 e 36.**
5. Competência é do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República.
6. Há necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização.
7. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Brasília, 30 de agosto de 2022.

assinatura eletrônica

ARTHUR PORTO CARVALHO
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
SUBSTITUTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/1622051792-975448744>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 975448744 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-08-2022 15:27. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30383481/chave/220d8019/visualizar/1622051792-975448744>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00154/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071109/2018-80

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01965/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 0662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071109201880 e da chave de acesso 220d8019



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 976024868 e chave de acesso 220d8019 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-08-2022 21:02. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocenter.autenticidade-assinatura.com.br/b3220b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, nº 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SALUSTINO MESQUITA FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 11505/2022/SEI-MCOM

Processo n°: **01250.071109/2018-80.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**, em atendimento ao Edital n° 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Michele Felin Marques de Souza
Diretora Administrativa: Rosângela Oliveira dos Santos
Diretor de Operações: Gildete Sales da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba
Coordenadas geográficas: 23°32'45"S de latitude e 46°15'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava



12/2018.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Nota Técnica 11505 (11505777) - SEI 01250.071109/2018-80 / pg. 1

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-3 (5272650)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 29-35 (7336696)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 19-28 (4904257)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 6-8 (7241128)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-5 (3639902)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-31 (3639904)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3639903)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 02-06 (7336696) Despacho Técnico de aprovação: (8138665)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10306113)

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Nota Técnica 11305 (10306113) - SEI 01230.071109/2018-80 / pg. 2

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10306113)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10306113)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10306113)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10306113)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10306728) (10306272)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (8138665), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8138656).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10306664).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Nota Técnica 11305 (10306777) SET/01/2018-07/11/2018-80 / pg. 3

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 16/08/2022, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 16/08/2022, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/08/2022, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2022, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10306777** e o código CRC **5D48E631**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Nota Técnica 11505 (10306777) SET/01250.071109/2018-80 / pg. 4

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071109/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, cuja sede se situa na Rua Nito Sona, 2780 - Jundiapeba, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 95 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 24/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4277509** e o código CRC **4E4AD6C2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SUPER nº 4277509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1616/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 95/2023.

Senhora Secretaria-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 95/2023 (4277466), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOV GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4279063** e o código CRC **76E08FB5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071109/2018-80

SUPER nº 4279063

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 95/2023 MCOM (4277466) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 01250.071109/2018-80, que veicula a portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.993.817/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi das Cruzes/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC 4277509) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PROFÍCIO Nº 1616/2023/GM/CC/PR (4279063) para a SE/CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, unidades com competência para o assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 26/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4287112** e o código CRC **3367DF7E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO N° 13372/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071109/2018-80.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/05/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914792** e o código CRC **B88614AD**.

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

Documento nº 10914792



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

Ofício 13372 (10914792) - SEI 01250.071109/2018-80 / pg. 1

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Usuário Externo (signatário):

Helenucia Bezerra de Araujo

Data e Horário:

06/12/2023 08:42:45

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

01250.071109/2018-80

Interessados:

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL NOVA GERACAO

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- OFICIO Nº 13372/2023/MCOM

4801189

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.071109/2018-80

Nota SAJ - Radiodifusão nº 874 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.071109/2018-80

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.071109/2018-80, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07/12/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO** PJ nº 28.993.817/0001-27, na localidade de **Mogi das Cruzes/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência^[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.071109/2018-80, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MYLLER KAIRO COELHO DE MESQUITA

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretaria Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Myller Kairo Coelho de Mesquita, Assessor**, em 31/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/10/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6161906** e o código CRC **496EC97B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 6161906



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental
 Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
 Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1027/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.071109/2018-80.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00095/2023 MCOM, de 15 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Mogi das Cruzes/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00095/2023 MCOM (4270798), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.071109/2018-80, acompanhado da [Portaria MCOM nº 7.134, de 13 de outubro de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de Mogi das Cruzes, São Paulo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.817/0001-27, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00662/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4270778), de 29/08/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 11505/2022/SEI-MCOM, de 16/08/2022 (4277504), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00095/2023 MCOM (4270798), que registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, e se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4270789).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.993.817/0001-27
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NOVA GERAÇÃO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MICHELE FELIN MARQUES DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/10/2024 às 13:00 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) não tem óbices ao prosseguimento do feito, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

KARLA BRANQUINHO
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6189914** e o código CRC **1D31FC8C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 6189914

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

MENSAGEM Nº 1.628

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Nova Geração, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Nova Geração, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.628, de 16 de dezembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 7.134, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Nova Geração, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 17/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308114** e o código CRC **2732F716** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 17 de Dezembro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho

Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 17/12/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308343** e o código CRC **ADFA50C9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071109/2018-80

SEI nº 6308343



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636>

eb3330b7-78b8-4c54-968c-2c325e43a636